

I

O Estado e seu papel histórico, é o tema deste livro. E, desenvolvendo-o hoje, estou firmemente convencido de que vou responder a uma necessidade que, neste momento, faz-se sentir vivamente: a necessidade de investigar a idéia do Estado, estudando a sua essência, o papel que ele desempenhou no passado e o papel que pode ser chamado a desempenhar no futuro.

É, precisamente, sobre a questão do Estado que os socialistas se encontram divididos. Assim, no conjunto de facções que existem entre nós e que correspondem aos diferentes temperamentos, às diversas maneiras de pensar, e, sobretudo, ao grau de confiança na próxima revolução, esboçam-se duas grandes correntes.

Uma é composta de indivíduos que procuram fazer a revolução social dentro do Estado, mantendo a maior parte das suas atribuições, ampliando-as, inclusive para utilizá-las em benefício daquilo que preconizam. A outra é composta de criaturas que, como nós, vêem

no Estado — não apenas na sua forma atual, mas até na sua própria essência e sob todas as fórmulas de que possa revestir-se — um obstáculo à revolução social, um tropeço, por excelência, ao desenvolvimento de uma sociedade baseada na igualdade e na liberdade. E, mais ainda: os anarquistas vêem, no Estado, a fórmula histórica elaborada para impedir o florescimento da sociedade norteada por esses dois princípios. Conseqüentemente, os anarquistas trabalham para abolir o Estado, e não para reformá-lo.

Como se observa, a divisão é profunda, visto que corresponde a duas correntes divergentes que se encontram em toda a filosofia, em toda a literatura e em toda a ação da nossa época. E se as noções correntes sobre o Estado permanecerem na obscuridade, como sucede atualmente, então não resta a menor dúvida de que será sobre esta questão que se há de travar as mais renhidas lutas, quando as idéias anarco-comunistas procurarem a sua realização prática na vida das sociedades.

Depois de se ter feito, tão amiúde, a crítica ao Estado atual, torna-se necessário investigar o porquê da sua aparição e analisar o papel que ele desempenhou no passado, para o compararmos com as instituições que veio substituir.

* * *

Antes de entrarmos no assunto, entendamo-nos sobre o que queremos dizer com a palavra Estado.

Há, como sabem, a escola alemã que se vangloria em confundir o *Estado* com a *Sociedade*. Esta mesma confusão também se encontra nos escritos dos melhores pensadores franceses, os quais não podem conceber a sociedade sem a centralização estatal. E é esta a razão porque, contínua e habilmente, esses pensadores censuram os anarquistas por “quererem destruir” a sociedade, por “pregarem o retorno à guerra perpétua de cada um contra todos”.

Raciocinar deste modo é ignorar completamente os progressos realizados no domínio da história durante os últimos oitenta anos; é desconhecer que o homem, antes de sentir o peso do Estado, viveu em sociedade no decurso de milhares e milhares de anos; é olvidar que, na Europa, o Estado é de origem recente, visto que data, apenas, do século XVI; é esquecer, enfim, que os períodos gloriosos da humanidade foram aqueles em que as liberdades não tinham sido ainda esmagadas pelo Estado, naqueles períodos em que as massas humanas viviam em comunas e em federações livres.

O Estado não é senão uma das formas revestidas pela Sociedade no decorrer da história. Como, pois, se pode confundir a *Sociedade*, que é uma coisa permanente, com o *Estado*, que é uma coisa accidental?

* * *

Também se tem confundido o *Estado* com o *Governo*. “Já que não pode haver Estado sem governo — diz-se

frequentemente — o que se deve fazer é abolir o governo e não o Estado”.

Parece-me, não obstante, que, no Estado e no Governo, temos duas noções de ordem diferente. A idéia de Estado significa uma coisa muito diversa da idéia de governo. A idéia de governo compreende não somente a existência de um poder colocado muito acima da sociedade, mas também uma *concentração territorial* e uma *concentração de muitas funções da vida das sociedades nas mãos de alguns indivíduos*. E, em consequência disso, surgem novas relações entre os membros da sociedade, relações que não existiam antes da formação do Estado.

Esta distinção que, certamente, escapa-nos à primeira vista, aparece-nos, sobretudo, quando estudamos as origens do Estado. Assim, para compreender bem o que é essa entidade, há um só meio: é estudá-lo segundo o seu desenvolvimento histórico. Eis o que vou fazer.

* * *

O império romano foi um Estado na verdadeira acepção do termo. Até aos nossos dias, esse império ainda subsiste, para o legislador, como um império ideal.

Os órgãos desse império cobriam, como uma rede imensa, um vasto domínio. Tudo afluía para Roma: a vida econômica, a vida militar, as relações jurídicas, as riquezas, a educação e até a própria religião. De Roma vinham as leis, os magistrados, as legiões para defender o território ameaçado, os governadores, os deuses. Toda

a vida do império remontava ao Senado — e, mais tarde, a César, o onipotente, o onisciente, o Deus! Cada província e cada distrito tinham o seu Capitólio em miniatura, a sua pequena porção de soberano romano para dirigir toda a vida local. Uma única lei — a lei vinda de Roma, eis o que reinava em todo o império; e este império não representava, de modo algum, uma confederação de cidadãos: era, apenas, um rebanho de *súditos*.

Ainda hoje os legisladores, os partidários da autoridade e os defensores do centralismo estatal admiram a unidade do império romano, o espírito das suas leis, a perfeição e a harmonia da sua organização.

* * *

Mas a decomposição interna, secundada pela invasão dos bárbaros; a morte da vida local, pela incapacidade de resistência aos ataques externos, e a gangrena que o centro expelia, destruíram aquele império. E, sobre as suas ruínas, desenvolveu-se uma nova civilização que é, ainda hoje, a civilização que possuímos.

Pondo de lado as civilizações antigas para estudarmos as origens e os desenvolvimentos desta jovem civilização bárbara até aos períodos que, por sua vez, determinaram o nascimento dos nossos Estados modernos, discerniremos melhor a essência do Estado do que se nos lançássemos ao estudo do império romano ou do império de Alexandre, ou ao estudo das monarquias despóticas do Oriente.

Assim, tomando por ponto de partida estes poderosos demolidores bárbaros, podemos seguir atentamente a evolução de toda a nossa civilização, desde as suas origens até à sua fase — o Estado.

II

A maior parte dos filósofos do século XVIII tinha uma idéia muito elementar sobre a origem das sociedades.

“No princípio — diziam eles — os homens viviam em pequenas famílias isoladas; e a guerra perpétua entre estas famílias representava o estado normal. Mas um belo dia, aprecebendo-se, enfim, dos inconvenientes destas lutas eternas, os homens resolveram constituir-se em sociedades. Entre as famílias dispersas estabeleceu-se, então, um contrato social, submetendo-se todas, voluntariamente, a uma autoridade, a qual — terei necessidade de vo-lo dizer? — se transformou no ponto inicial, na origem de todo o progresso!”

Depois de vos terem dito isto na escola, será preciso acrescentar que os nossos governantes atuais arrogam-se o brilhante papel de pacificadores e de civilizadores da espécie humana?

* * *

A antropologia tem demonstrado até à saciedade que o início da humanidade não foi a família, mas sim o *clã*, a *tribo*. A família paternal, exatamente como nós a conhecemos, ou como no-la pintam as tradições hebráicas, apareceu mais tarde. Milhares e milhares de anos, o homem viveu na fase *tribo* ou na fase *clã*; e, durante esta primeira fase — chamemos-lhe tribo primitiva, se assim o preferem — o homem desenvolveu toda uma série de instituições, de usos e costumes muito anteriores às instituições da família paternal.

Nessas tribos não existia a família isolada, como não existe ainda hoje em muitos mamíferos sociáveis. No seio da tribo, a divisão fazia-se, de preferência, por gerações. E, desde uma época remotíssima, que se perde no crepúsculo do gênero humano, foram-se estabelecendo limites para impedir as relações de casamento entre as diversas gerações, conquanto fossem permitidas entre os indivíduos da mesma geração. Os traços característicos deste período descobrem-se ainda em certas tribos contemporâneas, e encontram-se também na linguagem, nos costumes e nas superstições dos povos mais avançados em civilização.

Toda a tribo caçava ou procedia em comum à contribuição voluntária; e, uma vez saciada a fome, entregava-se apaixonadamente às suas danças exageradas. Atualmente ainda se encontram tribos muito perto desta fase primitiva, arrimadas aos circuitos dos grandes continentes, ou nas regiões alpestres menos acessíveis do nosso globo.

A acumulação da propriedade privada era impossível no meio das tribos, visto que tudo que tivesse pertencido a qualquer membro delas era destruído ou queimado no mesmo local onde fosse enterrado o cadáver.

Isto ainda é feito, na Inglaterra, pelos ciganos; e os ritos funerários dos “civilizados”, apresentam, igualmente, esta característica: os chineses queimam modelos de papel de tudo o que o morto possuía; e nós conduzimos até a sepultura o cavalo do chefe militar, a sua espada e as suas condecorações. O sentido da instituição, perdeu-se; mas a forma ainda subsiste.

* * *

Longe de professarem o desprezo pela vida humana, estes primitivos tinham horror ao homicídio, ao suicídio e ao sangue. Derramar sangue era considerado por eles como uma coisa tão grave, que, cada gota vertida — não somente de sangue humano, mas também de certos animais — exigia que o agressor perdesse, do seu, uma quantidade igual.

É por isso que, no seio da tribo, o homicídio era uma coisa *completamente desconhecida*. E hoje se sabe, de fonte segura, que entre os inoitas ou esquimós — estes sobreviventes da idade da pedra que habitam as regiões árticas —, entre os aleutianos etc., passam-se cinquenta, sessenta ou mais anos sem que se registre, em qualquer de suas tribos, um único homicídio.

Todavia, quando, nas suas migrações, se encontravam

tribos de origem, cor e língua diferentes, declarava-se amiúde a guerra entre elas. É verdade, porém, que, já então, os homens procuravam suavizar estes encontros. A tradição, como suficientemente o demonstraram Maine, Post, Nys etc., elaborava, assim, os germens daquilo que, depois, se deveria chamar o *direito internacional*.

Segundo a tradição das tribos não se podia, por exemplo, assaltar uma povoação sem prevenir primeiro seus habitantes. Ninguém ousava matar no caminho estreito por onde passavam as mulheres que iam à fonte buscar água. E muitas vezes para pactuar a paz, era necessário pagar o equivalente de homens mortos de ambos os lados.

Entretanto, todas estas precauções eram insuficientes: a solidariedade não se manifestava para além do clã ou da tribo. De vez em quando surgiam disputas entre os indivíduos dos diferentes clãs ou tribos, as quais, algumas vezes, chegavam a determinar graves ferimentos e mortes.

Desde esse momento principia a tomar vulto esta lei geral, lei comum a todos os clãs ou tribos:

“Os vossos feriram ou mataram um dos nossos. Por conseguinte, temos o direito incontestável de matar um dos vossos, ou de lhe fazer uma ferida exatamente igual àquela que um dos nossos recebeu. E não escolhemos o indivíduo que deve ser morto ou ferido, visto que a tribo é sempre responsável pelos atos de cada um dos seus membros”.

Os tão decantados versículos da Bíblia: sangue por sangue, olho por olho, dente por dente, ferida por ferida,

têm aqui a sua origem, como exuberantemente o demonstrou o filósofo Koenigswarter. Era o modo de conceber a justiça naquela época... e nós não podemos orgulhar-nos muito, porque o princípio da vida pela vida que prevalece nos nossos códigos não é mais do que uma destas sobrevivências.

* * *

Como se vê, toda uma série de instituições, todo um código de moral de tribo foram elaborados durante esta fase primitiva. E para manter este núcleo de costumes sociáveis em vigor, bastavam o uso, o costume e a tradição; e para impô-lo não tiveram necessidade de nenhuma autoridade constituída.

É fora de dúvida que os primitivos tinham diretores temporais. Os feiticeiros, os que diziam que tinham o poder de chamar a chuva — os sábios daquela época — procuravam aproveitar-se daquilo que conheciam da natureza — ou que julgavam conhecer — para dominar os seus semelhantes. Até aquele que melhor sabia reter na memória os provérbios e os cantos, nos quais se incorporava a tradição, gozava da regalia de ascendente. E o seu trabalho principal consistia em recitar nas festas populares, em que se transmitiam as decisões tomadas pela assembléa do povo em tal ou qual contestação, estes provérbios e estes cantos.

Naquela época já os “instruídos” procuravam assegurar o seu predomínio, transmitindo os seus conheci-

mentos unicamente a uns tantos eleitos, a uns tantos iniciados. Todas as religiões, como todas as artes e ofícios, principiaram pelos “mistérios”.

O valente, o audacioso, e, sobretudo, o prudente, convertiam-se, deste modo, em diretores temporais nos conflitos com outras tribos, ou durante as migrações. Mas, a aliança entre o portador da “lei” (o que sabia de cor a tradição e as decisões antigas), o chefe militar e o feiticeiro, não existia. E não se pode supor a existência do Estado nestas tribos como não se pode supor a existência de um Estado numa “sociedade” de abelhas ou de formigas, ou entre os esquimós ou patagônios, que, como se sabe, são nossos contemporâneos.

* * *

Esta fase durou milhares e milhares de anos; e os bárbaros que invadiram o império romano, também tinham passado por ela.

Nos primeiros séculos da nossa era, houve imensas migrações entre as tribos e as confederações de tribos que habitavam a Ásia central e boreal. Bandos populares, impelidos por outros bandos mais ou menos civilizados, vindos das altas regiões da Ásia — acossados provavelmente pela dessecação rápida dessas regiões, inundaram a Europa, acotovelando-se uns aos outros e misturando-se reciprocamente na sua marcha para o Oriente.

Durante estas migrações em que se misturaram muitas tribos de origens diversas, tinha de se desagregar, infali-

velmente, a tribo primitiva que existia ainda entre a maior parte dos habitantes selvagens da Europa.

A tribo baseava-se na comunidade de origem, no culto aos antepassados comuns. Mas, que comunidade de origem podiam invocar estes aglomerados que surgiram da desordem, da confusão, das migrações, dos empurrões, das guerras entre tribos, durante as quais se via nascer, já, aqui e além, a família paternal — o núcleo formado pelo acaparamento das mulheres conquistadas ou roubadas às tribos vizinhas?

Os laços antigos foram quebrados; e, sob pena de dissolução (o que, com efeito, se verificou em algumas tribos que desapareceram para a história), deviam criar-se novos laços de união. E criaram-se, ou, por outra, encontraram-se na *posse comunal da terra* — do território, sobre o qual uma determinada aglomeração acabou por se fixar.

* * *

A posse, em comum, de um certo território — de tal vale, ou de tais colinas — converteu-se na base de um novo entendimento. Os deuses antepassados tinham perdido todo o seu significado; e os deuses locais, deuses de tal vale, de tal ribeira, de tal bosque, vieram dar a consagração religiosa aos novos aglomerados humanos, depois de terem substituído os primitivos deuses da tribo. E, mais tarde, o cristianismo acomodando-se às sobrevivências pagãs, apresentou-as como os seus santos locais.

A partir deste momento, a comuna rural, composta parcial ou inteiramente de famílias separadas — mas todas unidas, no entanto, pela posse da terra em comum — transformou-se, com o decorrer do tempo, no laço de união necessária.

E este laço de união ainda existe nos imensos territórios da Europa oriental, na Ásia e na África. Os bárbaros — escandinavos, germanos, celtas, eslavos etc. — que destruíram o império romano, viviam sob esta espécie de organização. E, estudando os códigos bárbaros do passado, assim como as confederações de comunas rurais que existem ainda hoje entre os kabilas, entre os mongóis, entre os índios, entre os africanos etc., é-nos possível reconstituir, em toda a sua plenitude, esta forma de sociedade que representa o ponto de partida da nossa atual civilização.

Embora rapidamente, analisemos, portanto, esta instituição muito interessante.

III

A comuna rural compunha-se, como se compõe ainda, de famílias separadas. Mas as famílias de uma mesma povoação, possuindo a terra em comum, consideravam-na como o seu único patrimônio e repartiam-na segundo o número de indivíduos que havia em cada família, e, segundo as suas necessidades e as suas forças. Na Europa oriental, na Índia, em Java etc., ainda vivem sob este regime muitos milhares, talvez milhões de indivíduos. E

foi este mesmo regime que os camponeses russos estabeleceram, quando o regime czarista concedeu-lhes a liberdade de ocuparem, conforme entendessem e quisessem, o imenso território da Sibéria.

Numa comuna rural, a cultura da terra era feita separadamente: toda a terra arável, sendo dividida entre as diversas famílias, cada uma delas cultivava o seu campo conforme podia ou sabia.

No começo, porém, a cultura da terra era feita em comum; e este costume existe ainda em muitos lugares, em muitas localidades, especialmente para certa qualidade de terrenos. Quanto ao arroteamento de matas, à tala de bosques, à construção de pontes, à elevação de fortins e torres que serviam de refúgio em caso de invasão, tudo isto se fazia em comum, como em comum o fazem ainda hoje milhares e milhares de camponeses nos pontos em que o município tem reagido contra as arbitrariedades e tiranias do Estado. Mas o “consumo” — para servir-me desta expressão moderna — efetuava-se por famílias, tendo, cada uma delas, o seu gado, a sua horta, o seu celeiro, e podendo amealhar, entesourar, acumular bens, para transmiti-los, por herança, aos seus descendentes.

Em todos os seus negócios, a comuna rural era soberana. O costume local é que era a lei; e a assembléia geral de todos os chefes de família — homens e mulheres — é que constituía o juiz, o único juiz, em matéria civil e criminal.

Quando um dos habitantes tinha queixa de outro,

espetava a sua faca, ou o seu machado, na terra ou no lugar onde de hábito se reunia a comuna. E a comuna era obrigada a “ditar a sentença” segundo o costume local, mas só depois que os jurados de ambas as partes em litígio tivessem estabelecido o fato que causara a apresentação da queixa.

* * *

Este opúsculo não é suficiente para descrever o que, de interessante, oferece-nos esta fase. Bastar-me-á, porém, salientar que *todas* as instituições em que se amparou, depois, o Estado, em benefício das minorias; que todas as noções de direito que encontramos (mutiladas, igualmente, em benefício dessas minorias) nos nossos códigos, e todas as formas de procedimento judicial que oferecem garantias aos indivíduos, têm a sua origem nas comunas rurais.

Assim, quando julgamos ter feito um grande progresso, introduzindo o júri nos tribunais, não fazemos mais do que regressar às instituições dos bárbaros, depois de as termos modificado em proveito das classes dominantes. O direito romano não fez outra coisa senão sobrepor-se ao direito consuetudinário.

O sentimento de unidade nacional desenvolvia-se ao mesmo tempo por meio de grandes e livres federações de comunas rurais.

* * *

Baseada na posse — e muitas vezes baseada na cultura da terra em comum — a comuna rural, soberana como juiz e como legislador do direito consuetudinário, correspondia à maior parte das necessidades do ser social.

Mas — entendamo-nos — a comuna não correspondia a todas as necessidades dos indivíduos: havia muitas necessidades que ficavam por satisfazer. Ora, o espírito da época não estava disposto a apelar para um governo, desde que uma nova necessidade fazia-se sentir. Pelo contrário: optava pela sua iniciativa, unindo-se, aliando-se, federando-se, criando um entendimento, grande ou pequeno, numeroso ou restrito, para conseguir a satisfação dessa nova necessidade. E a sociedade de então se achava, em consequência disso, literalmente cheia de fraternidades, de *guildas* (espécie de corporações municipais) para o auxílio mútuo de *conjurações* (grupos de afinidades), dentro e fora da povoação, e dentro da federação das comunas.

Atualmente ainda podemos observar esta fase e este espírito de ação em muitas federações bárbaras que vivem isoladas, separadas, apartadas, mesmo, dos Estados modernos que são decalcados do tipo romano ou, mais exatamente, decalcados do tipo bizantino. Entre muitos, citaremos o exemplo dos kabilas que têm mantido a sua comuna rural com as atribuições que venho de mencionar: a terra em comum, o tribunal comunal etc.

Mas os homens sentiam a necessidade de estender a sua esfera de ação para além das suas cabanas. Uns co-

meçaram a correr mundo, como comerciantes, e em busca de aventuras. Outros dedicaram-se a um ofício — a uma “arte” qualquer. E esses comerciantes e esses artistas, embora pertencessem a povos, tribos ou confederações diferentes, uniram-se em *fraternidades*.

Essa união era necessária para se auxiliarem reciprocamente nas viagens longínquas, ou para se transmitirem mutuamente os mistérios do ofício, da arte. E, neste sentido, juravam cumprir os preceitos da mais sublime fraternidade, praticando-a de um modo tão elevado que o seu estudo surpreende os próprios europeus, porque era uma fraternidade real e positiva e não uma fraternidade assente em palavras ocas e vazias de sentido.

E, depois, qualquer deles podia ser vítima de uma desgraça. Quem poderia afirmar que o homem mais pacífico não se visse obrigado a sair, um dia, dos limites estabelecidos ao seu bem-estar e à sua felicidade? Quem podia garantir que ele não fosse ferido em qualquer escaramuça em que, porventura, se envolvesse? Então era preciso pagar a compensação gravosa à injúria feita, ou ao ferido, e era necessário apresentar uma defesa perante a assembléia popular, estabelecendo os fatos e baseando-os no testemunho de seis, dez ou doze “conjurados”. E era esta a razão de maior peso que levava os indivíduos a entrar francamente para uma fraternidade.

Além disso, o homem sentia, também, a necessidade de politizar, de intrigar, de propagandear determinada opinião moral ou costume. Havia, enfim, a necessidade de conservar, de manter a paz no exterior, de estabelecer

e solidificar alianças com outras tribos, de constituir federações ao longe, de expor noções de direito intertribal (o que hoje se designa por direito internacional).

E para satisfazer todas essas necessidades de ordem emotiva ou intelectual, procediam, como procedem hoje os kabilas, os mongóis, os malaios, que não se dirigem a nenhum governo porque não o têm. Homens de direito consuetudinário e de iniciativa individual, e que ainda não tinham sido pervertidos pela corrupção que emana de um governo ou de uma Igreja, uniam-se diretamente entre si, constituindo fraternidades ajuramentadas, sociedades políticas e religiosas, uniões de ofício — *guildas*, como se dizia na Idade Média, ou *çofs*, como dizem hoje os kabilas. E estes *çofs*, trespassando as muralhas, refletem-se ao longe, no deserto e nas cidades estrangeiras. Nestes *çofs* pratica-se a fraternidade, a verdadeira fraternidade, isto é, aquela fraternidade que assenta em fatos concretos, reais e positivos. Recusar ajuda, auxílio, a um membro do *çof*, embora com essa ajuda, ou com esse auxílio corra-se o risco de perder todos os haveres e a própria vida, é considerado como uma grande traição que se comete para com a *fraternidade*, é cair na dura alternativa de ser acoimado de assassino de um “irmão”.

O que hoje observamos nos kabilas, nos mongóis, nos malaios etc., constituía a própria essência da vida dos chamados bárbaros da Europa, desde o século V ao século XII, e, depois, até ao século XV.

Sob a designação de *guildas*, de *amizades*, de *fraternidades*, de *universidades* etc., pululavam as uniões para

a defesa mútua; para a vingança das ofensas recebidas por qualquer membro da união; para se solidarizarem com todos os atos que fossem levados a efeito — substituindo, assim, a estúpida vingança do *olho por olho* pela compensação, seguida da aceitação pura e simples do agressor na “fraternidade”; para o aprendizado e exercício das profissões; para o socorro em caso de doença; para a defesa do território; para impedir as pretensões da autoridade nascente; para o comércio; para a prática da “boa vizinhança”; para a propaganda... para tudo, enfim, que o europeu educado pela Roma dos Césares e dos papas, solicita hoje ao Estado.

É muito duvidoso que, naquela época, houvesse um único homem, livre ou escravo — e salvo aqueles que eram postos fora da lei pelas suas próprias fraternidades — que não pertencesse, independentemente da sua comuna, a uma fraternidade ou a uma *guilda*.

Os *sagas* escandinavos cantavam as excelências das fraternidades; e o sacrifício dos irmãos ajuramentados era o tema das suas mais belas poesias, enquanto a Igreja e os reis nascentes, representantes do direito bizantino (ou romano) que reaparecia, lançavam contra elas os seus anátemas, os quais, felizmente, não passavam de letra morta.

Toda a história daquela época perde a sua significação e torna-se absolutamente incompreensível se olvidarmos estas fraternidades, estas uniões de irmãos que surgiam em toda a parte e que correspondiam às múltiplas necessidades da vida econômica e passional do homem.

* * *

Para bem compreendermos o imenso progresso realizado sob esta dupla instituição das comunas rurais e das fraternidades livremente ajuramentadas — fora de toda a influência romana, cristã ou estatal —, é necessário observar a Europa, tal como ela era na época da invasão bárbara, e compará-la com a Europa dos séculos X e XI. A floresta selvagem foi conquistada e colonizada; as aldeias cobriam os *países*, que eram rodeados de campos e valados, protegidos por fortins e ligados entre si por atalhos que atravessavam as florestas e os pântanos.

Nestas aldeias encontrar-se-ão, em germen, as artes industriais, e descobrir-se-á um verdadeiro entrelaçamento de instituições destinadas a manter a paz interna e externa. Em caso de morte ou de ferimentos, já não se procura, entre os aldeãos, matar o agressor, ou um dos seus parentes, ou um dos seus amigos, como não se busca o agressor para lhe fazer uma ferida igual à que ele tinha feito, como era costume anteriormente. Eram de preferência os senhores-bandidos que se encarregavam da desforra (e, daí, as suas guerras intermináveis), enquanto que entre os aldeãos a compensação fixada pelos árbitros converteu-se em regra, estabelecendo-se, por isso, a paz. E o agressor era, muitas vezes, — quando não era sempre — adotado pela família que tinha sido lesada com a agressão.

A arbitragem para todas as disputas tornou-se uma instituição profundamente arraigada, de uma prática

diária — apesar da oposição sistemática dos bispos e dos reizinhos nascentes que queriam que cada desavença fosse levada perante eles, ou perante os seus agentes, para receber o seu veredito, o seu *fred*, que era a condenação imposta pela povoação aos perturbadores da paz pública.

Finalmente, certas povoações uniam-se já em poderosas federações — os gérmens das nações europeias — que juravam a paz interna, que consideravam o seu território como um patrimônio comum, aliando-se para a defesa mútua. Atualmente ainda se podem estudar ao vivo estas federações no seio das tribos mongólicas, maláias e turco-finlandesas.

* * *

Todavia, começaram a aparecer pontos negros no horizonte. Constituíram-se outras uniões — as uniões das minorias dominadoras — que procuravam transformar, pouco a pouco, aqueles homens livres em escravos. Roma estava morta; mas a sua tradição revivia. E a igreja cristã, suggestionada pela visão das teocracias orientais, prestou o seu poderosíssimo concurso aos novos poderes que buscavam a maneira mais prática de se constituírem, de se organizarem.

Longe de ser uma besta feroz e sanguinária, que muitos indivíduos lhe atribuem para demonstrar a necessidade da autoridade organizada, violenta e arbitrária, o homem amou sempre a paz e a tranqüilidade. Mais bata-

lhador momentâneo do que sistemático, antes prefere o seu gado e a sua terra às armas. É esta a razão porque as grandes migrações foram diminuindo; apenas as hordas e as tribos começaram a estabelecer-se mais ou menos fixamente nos seus respectivos territórios, aí vemos a defesa desses territórios contra as novas ondas de imigrantes confiada a algum indivíduo que tem a seu lado um pequeno bando de aventureiros, de homens aguerridos ou bandoleiros, enquanto a grande massa cuida do seu gado, ou cultiva a terra. Desde este momento, o defensor principia a entesourar riquezas: dá um cavalo e ferro (três facas naquela época) ao miserável que o queira seguir; e este miserável aceitando a proposta, torna-se, é claro, escravo do senhor. É deste modo que o poder militar começa a ganhar raízes.

Assim, a tradição que fazia a lei vai sendo esquecida pela maioria. Apenas um ou outro velho é que ainda se lembra dos versos e das canções que descrevem os “preceitos” de que se compõe a lei consuetudinária, recitando-os nos dias de grande festa e perante a comuna reunida. E, gradualmente, algumas famílias que constituem uma “especialidade”, é que vão transmitindo, de pais a filhos, estes versos e estas canções para que eles as decorem, conservando, desta maneira, a lei com toda a sua pureza. À casa deles acodem, por isso, os camponeses para dirimirem as suas desavenças, os seus casos intrincados, sobretudo quando dois povos, ou duas confederações de povos, negam-se a aceitar as decisões arbitrais tomadas no seu seio.

A autoridade do rei ou do príncipe germina, já, nestas famílias; e quanto mais estudo as instituições daquela época, mais nítido vejo que o desconhecimento da lei consuetudinária fez muito mais para constituir esta autoridade do que a força do gládio. O homem deixou-se escravizar melhor pelo seu desejo de “castigar” segundo a “lei”, do que pela conquista direta militar.

E foi assim, gradualmente, como surgiu a primeira “concentração de poderes”, a primeira segurança mútua pelo domínio — o domínio do juiz e do chefe militar contra a comuna rural.

Um único homem sonha com estas duas funções. E, rodeando-se de homens armados para levar à prática as decisões judiciais, fortifica-se na sua torre, acumula, concentra no seu lar familiar as riquezas da época — pão, gado, ferro — e começa, depois, lentamente a impor aos camponeses dos arredores a sua vontade onipotente.

E o sábio da época — o feiticeiro ou o sacerdote — não tardou em emprestar-lhe o seu concurso para compartilhar no seu domínio, ou, melhor, em oferecer-lhe a sua lança, a sua força, os seus conhecimentos da lei consuetudinária e o seu poder de mágico, para, em íntima união, servirem-se de todos os estratagemas em benefício próprio.

* * *

Ser-me-ia preciso um livro mais extenso para tratar a fundo este tema, tão cheio de ensinamentos preciosos, e para descrever como os homens livres converteram-se

gradualmente em servos obrigados a trabalhar para os donos, laicos ou religiosos, do castelo. Nesse livro eu explicaria, como, por tentativas, constituiu-se a autoridade sobre a soberania dos povos, das comarcas e dos burgos; de que modo os camponeses coligaram-se, lutando e combatendo este predomínio crescente, e como sucumbiram nas suas lutas contra os muros duríssimos dos castelos e contra os homens, cobertos de ferro, que os defendiam.

Mas, bastará que diga que, no século X e no século XI, a Europa inteira parecia que marchava, por completo, para a constituição dos reinos bárbaros, tais como se observam ainda hoje no coração da África, ou para essas teocracias tão conhecidas na história do Oriente. Isto, é certo, que não se podia fazer em um dia; mas os gérmens destes pequenos reinos e destas pequenas teocracias já estavam ali, e iam-se afirmando cada vez mais.

Felizmente que o espírito “bárbaro” — o espírito dos escandinavos, dos celtas, dos eslavos e dos germanos — que tinha impulsionado os homens durante sete ou oito séculos, aproximadamente, no sentido de procurarem a satisfação das suas necessidades por meio da iniciativa individual e do livre entendimento das fraternidades e das *guildas*, vivia ainda nas aldeias, nas povoações e nos burgos. Os bárbaros deixavam-se escravizar, trabalhando para os amos; mas seu espírito de ação livre e de livre entendimento não se tinha corrompido. Apesar de tudo, as suas fraternidades tinham vida; e as cruzadas não fizeram senão despertá-las e desenvolvê-las no Ocidente.

Então, e com grande espanto da Europa, eclodiu, nos séculos XI e XII, a revolução das comunas, revolução preparada desde longa data pelo espírito federativo, espírito este que saiu da união das fraternidades ajuramentadas com a comuna rural.

Esta revolução, que a massa dos historiadores universitários finge ignorar, veio salvar a Europa da calamidade que a ameaçava, porque deteve a evolução dos reinos teocráticos e despóticos, com os quais sucumbiria, provavelmente, a nossa civilização — após alguns séculos de brilhante desenvolvimento — como sucumbiram as civilizações da Mesopotâmia, da Assíria e da Babilônia. Mas como, felizmente, não se pôde dar tal fato, esta revolução abriu uma nova fase de vida: a fase das comunas ou municípios livres.

IV

Compreende-se facilmente porque é que aos historiadores modernos, educados no espírito das coisas romanas e empenhados em fazer derivar todas as instituições de Roma, lhes seja muito difícil abarcar o verdadeiro sentido do movimento comunalista do século XII. Afirmção vital do indivíduo que consegue constituir a sociedade pela livre federação dos homens, das aldeias, das povoações e das cidades, este movimento é uma negação absoluta do espírito unitário e centralizador romano, mediante o qual se pretende explicar a história nas nossas universidades. É que este movimento não anda

ligado a nenhuma personalidade histórica, a nenhuma instituição centralizada. É um desenvolvimento natural, pertencendo, como a tribo e como a comuna rural, a uma determinada fase da evolução humana, e não a tal ou qual nação ou região.

Precisamente por isso é que este movimento escapou à ciência universitária, e que Agostinho Thierry e Sismondí, que tão bem compreenderam o espírito daquela época, não tiveram sucessores na França, onde Luchaire encontrou-se sozinho para prosseguir na tradição do grande historiador dos tempos merovíngios e comunistas. E é também devido a isso que, na Inglaterra e na Alemanha, o despertar dos estudos sobre este período e a vaga compreensão do seu espírito, são de origem muito recente.

* * *

Por um lado, o município da Idade Média, a cidade livre, tem a sua origem na comuna rural; e, por outro, nas mil e uma fraternidades e *guildas* que se constituíram à parte, isto é, fora da união territorial. Sob a proteção do seu recinto fortificado e das suas torres, a Federação destas duas espécies de uniões aperfeiçoou a comuna ou município da Idade Média.

Em algumas regiões, o desenvolvimento destas comunas foi natural. Em outras — e foi a regra geral para a Europa ocidental — o seu desenvolvimento foi o resultado de uma revolução.

Quando os habitantes de um determinado burgo sentiam-se suficientemente protegidos por suas muralhas, formavam uma “conjurção”. Voluntária e mutuamente faziam o juramento de abandonar, esquecer, mesmo, todas as questões provenientes de insultos, de lutas ou de ferimentos; e juravam também que, no futuro, não mais recorreriam, nas desavenças que porventura houvesse, a outro juiz que não fosse o síndico, ou os síndicos nomeados por eles. Em cada *guilda* de profissão ou de boa vizinhança, em cada fraternidade ajuramentada, este procedimento foi praticado durante um largo período de anos. E nas comunas rurais, antes do bispo ou do rezeinho se terem introduzido nelas para impor-se como juízes, observava-se o mesmo costume.

Mais tarde, as aldeias e as paróquias que constituíam o burgo, assim como todas as *guildas* ou fraternidades que se desenvolveram no seu seio, consideravam-se como uma única *amizade*, não só para nomear os seus juízes, como para jurar a união persistente entre todos os grupos.

Para isso redigia-se imediatamente uma carta que era aceita por unanimidade. Em caso de necessidade mandava-se copiar essa carta (espécie de constituição de que se conhecem, hoje, centenas e centenas de exemplares) de qualquer comuna vizinha; e, assim, ficava constituída a nova comuna. Ao bispo, ou ao príncipe, que, até aquela data, tinha sido, em maior ou menor grau, o dono, o senhor, não lhe restava outro recurso senão o de aceitar o fato consumado, ou combater, por meio das armas, a nova conjurção. Muitas vezes o rei, quer dizer, o príncipe que

procurava dar-se ares de superioridade sobre os outros príncipes, mas cujo cofre estava vazio, “outorgava” a carta mediante uma certa quantia. Deste modo renunciava à imposição do *seu* jugo à comunidade, assumindo, depois, uma *pose* altiva perante os outros senhores feudais. Mas isto não era, de maneira alguma, a regra geral: centenas e centenas de comunas viviam sem outra sanção que não fosse a sua vontade, as suas muralhas e as suas lanças!

* * *

Por imitação, este movimento estendeu-se, em cem anos, e de um modo surpreendente, por toda a Europa, englobando a Escócia, a França, os Países-Baixos, a Escandinávia, a Alemanha, a Polônia, a Itália e a Rússia. E hoje, quando comparamos as cartas e a organização interna das comunas francesas, inglesas, irlandesas, russas, italianas, suíças ou espanholas, ficamos surpreendidos ao vermos a identidade dessas cartas e dessa organização que se engrandeceu ao abrigo dos “contratos sociais”. Que lição mais eloqüente para os romanistas e para os hegelianos que não conhecem outro meio além da servidão perante a lei, para obterem a homogeneidade nas instituições!

Desde o Atlântico até ao curso médio do Volga, e desde a Noruega à Itália, a Europa cobriu-se de comunas semelhantes. Umas, como as de Florença, Veneza, Nuremberg ou Novgorod, transformaram-se em cidades

populosas; outras permaneceram burgos, com uma centena ou uma vintena de famílias. Todavia, apesar disso, foram sempre tratadas, pelas suas irmãs mais florescentes e mais prósperas, no mesmo pé de igualdade, isto é, como de igual para igual.

Organismos cheios de vida, estas comunas diferenciavam-se, evidentemente, na sua evolução. A posição geográfica, o carácter do comércio externo, as resistências que era necessário vencer fora dos seus âmbitos etc., davam a cada comuna a sua história própria. Mas, para todas elas, o princípio era sempre o mesmo. Pskov na Rússia e Bruges na Bélgica; um burgo escocês de trezentos habitantes e a rica Veneza com as suas ilhas; um burgozinho do norte da França ou da Polônia e Florença, a Bela, representavam a mesma *amitas*, isto é, a mesma amizade de comunas rurais e de *guildas* associadas. Nos seus traços gerais, a constituição de cada uma delas era idêntica, semelhante.

* * *

Geralmente, a cidade, cuja muralha aumentava em extensão e espessura à medida que a população crescia, e que defendia os flancos com as suas torres cada vez mais altas — e cada uma delas erguida por tal ou qual bairro, com a respectiva marca individual — era dividida em quatro, cinco ou seis seções, ou setores, que arrancavam da cidadela para as muralhas. Cada uma destas seções, ou setores, era, de preferência, habitada por uma

“arte” ou ofício, enquanto as novas profissões — “as artes e os ofícios jovens” — ocupavam os arredores, os quais, bem cedo, rodeavam-se de novas e poderosas muralhas.

A *rua*, a paróquia, representavam a unidade territorial que correspondia à antiga comuna rural. Cada rua ou paróquia possuía a sua assembléia popular, seu *fórum*, seu tribunal popular, seu sacerdote, sua milícia, seu estandarte, e, freqüentemente, seu selo branco, símbolo da sua soberania. Federada com as outras ruas ou paróquias, conservava, no entanto, a sua independência.

A unidade profissional que, amiúde, quase se confundia com o bairro e com o setor, era a *guilda* — a união de ofício, visto que ainda conservava os seus santos, a sua assembléia, o seu *fórum* e os seus juízes, e tinha o seu celeiro, a sua propriedade territorial, a sua milícia e o seu estandarte. Além disso, retinha também o seu selo branco, continuando a ser soberana. Em caso de guerra, e se o julgasse conveniente, a sua milícia marcharia para os campos de batalha, juntando o seu contingente aos contingentes das *guildas* restantes, e colocando seu estandarte ao lado do estandarte principal, ou ao lado do coche da cidade.

A cidade era, enfim, a união dos bairros, das paróquias e das *guildas*, que realizava as suas assembléias plenárias no grande *fórum*, que tinha o seu enorme sino para tocar o rebate, os seus juízes eleitos e o seu estandarte em volta do qual se reuniam as milícias das *guildas* e dos bairros.

Na sua qualidade de soberana, a cidade fazia contratos com as demais cidades, federava-se com aquelas que queria, pactuava alianças “nacionais” ou “internacionais”. Assim, os “Cinco Portos” ingleses em torno de Dover estavam federados com portos franceses e holandeses do outro lado do Canal da Mancha; a Novgorod russa era aliada da Hansa escandinavo-germânica, e assim sucessivamente.

Nas suas relações externas, cada cidade possuía todos os atributos do Estado moderno; e, desde essa época, constituiu-se, por meio de contratos, o que, mais tarde, devia conhecer-se com o nome de direito internacional, colocado sob a sanção da opinião pública de todas as cidades; e, mais tarde ainda, violado amiúde — mais vezes violado do que respeitado — pelos Estados.

Sucedeu muitas vezes que uma cidade, não podendo, ou não sabendo “promulgar a sua sentença” num caso complicado, mandava “buscar a sentença” sobre um caso idêntico a uma cidade vizinha. Também ocorreu que algumas vezes este espírito reinante da época — a arbitragem, melhor do que a autoridade do juiz — manifestou-se no fato de duas comunas tomarem uma terceira para árbitro das suas questões!

* * *

As uniões de ofício procediam do mesmo modo. Tratavam os seus negócios comerciais e profissionais, prescindindo das suas cidades e concluindo os seus tratados

sem levar em conta as “nacionalidades”. E quando, na nossa ignorância, falamos orgulhosamente dos nossos congressos internacionais operários, esquecemo-nos de que, já no século XV, realizavam-se congressos como os nossos.

Finalmente, a cidade ou se defendia a si própria dos agressores, — dirigindo as suas guerras encarniçadas contra os senhores feudais dos arredores e nomeando, todos os anos, um ou dois chefes militares das suas milícias — ou aceitava, por um ano, um “defensor militar”, um príncipe, um duque, que escolheria à sua vontade e que mandaria embora quando lhe aprouvesse.

Para sustento dos soldados, a cidade punha, geralmente, à disposição destes chefes, o produto das multas judiciais; mas lhes proibia, terminantemente, imiscuir-se nos assuntos respeitantes à cidade.

Outras vezes, quando a cidade era muito fraca para emancipar-se por completo dos seus vizinhos — os abutres feudais — conservava, como seu defensor militar, mais ou menos permanente, o seu bispo ou um príncipe de determinada família: golfo ou gibelino, na Itália; família de Rurik, na Rússia; família de Olgerd, na Lituânia etc. Todavia, apesar disso, a cidade velava sempre, constantemente, para que a autoridade do bispo ou do príncipe não ultrapassasse os limites da autoridade dos homens acampados no castelo. E até lhes proibia a entrada na cidade sem uma autorização especial. Em 1900, e talvez por influência deste costume, a rainha da Inglaterra ainda não podia entrar na cidade de Londres sem uma autorização concedida pelo lorde-maior da mesma cidade!

* * *

Eu muito poderia dizer sobre a vida econômica das cidades da Idade Média; mas sou forçado a deixar isso para outra ocasião. É que essa vida apresenta-nos aspectos tão variados que me absorveria muito tempo. Basta, apenas, que eu vos diga que o comércio interno efetuava-se por intermédio das *guildas*, e não por intermédio dos artistas, individual ou particularmente; que os preços das coisas eram fixados de comum acordo; que, nos princípios daquele período, o comércio externo era feito *exclusivamente* pela cidade; e que, só muito mais tarde, converteu-se em monopólio das *guildas* dos comerciantes, e, depois, em monopólio dos indivíduos isolados; que, aos domingos e aos sábados de tarde (dia de banho), nunca se trabalhava; e que, enfim, o abastecimento dos gêneros de primeira necessidade era sempre feito pela cidade.

No que se refere ao trigo, este costume conservou-se na Suíça até meados do século XIX.

Em suma, está demonstrado e provado por um grande número de documentos de todas as categorias, que a humanidade jamais conheceu, nem antes nem depois, um período de bem-estar relativo tão bem assegurado a todos como o período das cidades da Idade Média. A miséria, a incerteza e o trabalho excessivo de que atualmente nos queixamos eram totalmente desconhecidos daqueles povos.

V

Com estes elementos — a liberdade, a organização do simples para o composto, a produção e a troca pelos grêmios (as *guildas*), o comércio com o estrangeiro efetuado pela cidade inteira e não por particulares, assim como a compra de provisões para vendê-las aos cidadãos pelo mesmo preço, isto é, sem lucro algum; — com estes elementos, repito, as cidades da Idade Média transformaram-se, durante os dois primeiros séculos da sua vida livre, em centros de bem-estar para os seus habitantes, em centros de opulência e de civilização como jamais se tinham visto.

Consultem-se os documentos que permitem estabelecer a tarifa da remuneração do trabalho — Rogers estabeleceu essa tarifa para a Inglaterra; e um grande número de escritores alemães estabeleceu-a para a Alemanha — e ver-se-á que o trabalho do artista, e mesmo o do simples jornaleiro, eram remunerados, naquela época, por uma tarifa que ainda não alcançaram, nos nossos dias, os melhores e mais hábeis dos nossos operários. Para testemunhar o que afirmamos, basta compulsar os livros de escrituração da Universidade de Oxford, de certas propriedades inglesas, e, do mesmo modo, de um grande número de cidades alemãs e suíças,

Por outro lado, considerando a perfeição artística e a quantidade de trabalho decorativo que o operário produzia — tanto nas belas obras de arte como nas coisas mais simples da vida doméstica: o locutório, o candeeiro,

a vasilha etc., observaremos imediatamente que, nas suas profissões, o operário não conhecia a pressa, a precipitação, o excesso de trabalho da nossa época; que podia forjar, esculpir, tecer, bordar, à sua vontade, como, nos nossos dias só o pode fazer um reduzidíssimo número de operários-artistas.

Examinemos, por fim, os donativos oferecidos às igrejas e às casas públicas da paróquia, da *guilda* ou da cidade, donativos constituídos por obras de arte, por esculturas, por metais forjados ou fundidos, ou mesmo em dinheiro, e compreender-se-á o grau de bem-estar que existia no seio destas cidades. Ao mesmo tempo, conceber-se-á facilmente o espírito de investigação e de iniciativa que caracterizava aqueles homens, o sopro de liberdade que inspiravam as suas obras, o sentimento de solidariedade e de fraternidade que residia naqueles grêmios, ou *guildas*, onde os indivíduos de um mesmo ofício estavam unidos, não apenas pelo lado mercantilista ou técnico da profissão, mas também pelos laços da mais franca sociabilidade e da mais pura fraternidade.

E, com efeito, não era a lei da *guilda* que determinava que dois irmãos tinham de velar à cabeceira de cada irmão que adoecesse — costume que, certamente, exigia um grande espírito de sacrifício naquelas épocas de enfermidades contagiosas e de pestes — acompanhá-lo até a sepultura, em caso de morte, e cuidar, depois, da viúva e dos filhos dele?

A negra miséria, o abatimento, a incerteza, para a maioria, do dia de amanhã, e o isolamento da pobreza

que caracterizam as nossas cidades modernas, eram absolutamente desconhecidos naqueles “oásis” livres, surgidos no século XII, no meio da selva feudal!

* * *

Ao abrigo das liberdades conquistadas, e sob o impulso do espírito do livre entendimento e da livre iniciativa, desenvolveu-se, naquelas cidades, uma nova civilização que atingiu tal grau de bem-estar como, até o presente, ainda não se viu coisa igual ou semelhante na história.

Toda a indústria moderna provém daquelas cidades. Em três séculos, as indústrias e as artes chegaram a tal grau de perfeição que o nosso século ainda não as ultrapassou, a não ser na rapidez da produção, mas muito raramente na qualidade e na beleza do produto.

Todas as artes que, em vão, procuramos ressuscitar — a beleza de Rafael, o vigor e a audácia de Miguel Ângelo, a ciência e a arte de Leonardo da Vinci, a poesia e a língua de Dante, a arquitetura, enfim, à qual devemos as catedrais de Lyon, de Reims, de Colônia etc. — das quais o povo, na expressão de Victor Hugo, “foi o principal pedreiro” — os tesouros de beleza de Florença e de Veneza, os municípios de Bremen e de Praga, as torres de Nuremberg e de Pisa, e assim sucessivamente — tudo isto foi o produto sublime daquele período.

Quereis medir, apenas com um golpe de vista, os progressos daquela civilização? Comparai, então, a cate-

dral de São Marcos, de Veneza, com o arco rústico dos normandos; as pinturas de Rafael com os bordados dos tapetes de Bayeux; os instrumentos de precisão e os relógios de Nuremberg com os relógios de areia dos séculos precedentes; a língua sonora de Dante com o latim bárbaro do século X... Entre uma e outra época medeia e floresce todo um novo mundo!

* * *

À parte aquele outro período glorioso — sempre de cidades livres — da Grécia antiga, jamais a humanidade deu um passo idêntico no caminho do progresso. Em dois ou três séculos o homem não sofreu uma modificação tão profunda nem estendeu tanto o seu poder sobre as forças da natureza.

Neste momento, pensais, por acaso, na civilização do nosso século, cujos progressos não cessam de exaltar-nos? Mas, reparai, em cada uma das manifestações destes progressos não se revela uma filha direta da civilização desenvolvida no seio dos municípios livres daquela época? Todas as grandes descobertas que a ciência moderna tem feito — o compasso, o relógio, o cronômetro, a imprensa, os descobrimentos marítimos, a pólvora, as leis da queda dos corpos (as leis da gravidade), a pressão atmosférica de que a máquina não é senão um prolongamento, os rudimentos da química, o método científico indicado já por Roger Bacon e praticado nas universidades italianas — de onde nos vem tudo isso senão das cidades

livres, da civilização que se desenvolveu sob a alçada das liberdades comunais?

* * *

Pode ser que alguém me diga que eu me esqueço dos conflitos, das lutas intestinas que encham a história daquela época, do tumulto das ruas, das batalhas encarniçadas sustentadas contra os senhores, das revoltas das “artes jovens” contra as “artes antigas”, do sangue derramado e das represálias de todas estas lutas.

Não, não me esqueço de nada disto. Mas, como Léo e Botta — os dois historiadores da Itália medieval, como Sismondi, Ferrari, Gino Capponi e tantos outros, eu vejo que todas estas lutas constituíram a verdadeira garantia da vida livre na cidade livre. E, após cada uma dessas lutas, eu vejo uma renovação, um novo esforço no sentido do progresso.

Depois de terem relatado, com todas as suas minúcias, estas lutas e estes conflitos; depois de terem medido também a imensidade dos progressos realizados enquanto estas lutas ensangüentavam a rua — e estando o bem-estar assegurado a todos os habitantes, e renovada a civilização, Léo e Botta chegaram à seguinte conclusão, conclusão que amiúde me vem à memória e que eu desejaria ver gravada no espírito de cada revolucionário moderno:

“Uma comuna não representa a imagem de um todo moral, não se mostra universal na sua maneira de

ser, como o espírito humano, *senão quando admite no seu seio o conflito e a oposição.*”

Sim, o conflito livremente debatido, sem que um poder exterior, como o Estado, venha atirar com o seu imenso peso na balança a favor de uma das forças que estão em luta.

Como estes dois autores, eu penso também que

“amiúde se causa maiores males impondo a paz, visto que, deste modo, querendo criar-se uma ordem política geral, aliam-se causas contrárias, sacrificando individualidades e pequenos organismos, para absorvê-los num vasto corpo sem cor e sem vida.”

Eis por que as comunas — enquanto não procuraram transformar-se em Estados, impondo, à sua volta, a submissão a um “vasto corpo sem cor e sem vida” — engrandeceram-se, saindo rejuvenescidas depois de cada luta, florescendo entre o choque das armas nas suas ruas; ao passo que, dois séculos mais tarde, esta mesma civilização afundava-se, ao sopro, ao ruído das guerras engendradas pelos Estados.

Na comuna, a luta era pela conquista e pela manutenção da liberdade do indivíduo, pelo triunfo do princípio federativo, pelo direito de se unirem para a ação — enquanto que as guerras dos Estados tinham, e têm, por objetivo anular estas liberdades, submeter o indivíduo, aniquilar a livre iniciativa, jungir os homens a uma mesma servidão perante o rei, o juiz, o sacerdote e o Estado.

É neste ponto que reside toda a diferença: há as lutas e os conflitos que matam; e há as lutas e os conflitos que impulsionam a humanidade pelos verdadeiros caminhos do progresso.

VI

No decurso do século XVI, os bárbaros modernos procuraram destruir toda a civilização das cidades da Idade Média. E, conquanto não a anulassem por completo, o que é certo é que entravaram a sua marcha, o seu desenvolvimento progressivo, pelo menos durante dois ou três séculos, lançando-a numa nova direção.

Assim, esses bárbaros escravizaram o indivíduo, tirando-lhe todas as suas liberdades, e *pediram-lhe* que esquecesse as uniões embasadas, outrora, na livre iniciativa e no livre entendimento. O objetivo que tiveram em vista com o seu modo de proceder, foi o de nivelar a sociedade inteira por uma única bitola: a submissão ao dono. E ao declararem que unicamente o Estado e a Igreja é que constituiriam, no futuro, o laço de união entre os indivíduos; que somente a Igreja e o Estado tinham a missão de velar pelos interesses industriais, comerciais, jurídicos, artísticos e passionais — e para cujo regulamento, ou cuja resolução, os homens do século XII tinham por costume reunir-se periodicamente afim de tratar deles sob o ponto de vista direto — os bárbaros destruíram todos os laços de união entre os homens.

E, quais foram estes bárbaros modernos?

O Estado: a Tríplice Aliança, enfim, constituída pelo chefe militar, pelo juiz romano e pelo padre. Os três, unidos, fundaram uma associação mútua para obter o domínio, para conseguir o poder — poder que ia mandar, ordenar, imperar, em nome dos interesses da sociedade, para esmagar a mesma sociedade!

* * *

Muito naturalmente, pergunta-se: como é que estes modernos bárbaros puderam triunfar das comunas tão poderosas? Onde é que encontraram a força para obter esta conquista?

Esta força encontraram-na, primeiro, na aldeia. Da mesma forma que as comunas da Grécia antiga não souberam abolir a escravidão, as comunas da Idade Média não souberam, ao mesmo tempo que emancipavam o cidadão, emancipar o camponês da sua servidão penosa.

É verdade que, quase em toda a parte e nos momentos da sua emancipação, o cidadão-artista e cultivador, simultaneamente, procurou arrastar o camponês no sentido da sua emancipação. Durante dois séculos, os cidadãos da Itália, da Espanha e da Alemanha sustentavam uma guerra encarniçada contra os senhores feudais. Nesta guerras aos castelos, os *burgueses* fizeram prodígios de heroísmo e de tenacidade, empregaram esforços colossais, ensangüentaram-se, para tomar posse desses castelos e para abater o bosque feudal que os rodeava. Infelizmente, só lograram metade daquilo que queriam.

Guerra fatigante, esta guerra terminou pela assinatura da paz, mas com exclusão dos camponeses, os quais, vivendo fora do terreno conquistado pelas comunas, foram entregues ao senhor. Na Itália, como na Alemanha, concluíram a paz, aceitando o senhor feudal com a condição de que havia de residir na cidade como se fosse um burguês. Noutras partes, os cidadãos compartilhavam, com o senhor feudal, do domínio sobre o camponês. E o senhor vingou-se deste baixo povo, que odiava e desprezava, ensangüentando as ruas com as suas lutas, visto que as vinganças das famílias senhoriais não eram debatidas perante os síndicos nem perante os juizes comunais, antes se resolviam à espada, à lança, atirando uma parte do povo contra outra.

Com as suas liberalidades, com as suas intrigas, com as suas comitivas, com a sua opulência de vida senhoril e com a educação recebida na corte do bispo ou do rei, o senhor feudal desmoralizou o cidadão. Obrigou-o, mesmo, a compartilhar das suas lutas; e o burguês acabou por imitar o senhor, convertendo-se, por sua vez, também em senhor e enriquecendo com o trabalho dos servos acampados na aldeia.

Em face disto, o camponês ajudou os reis, os imperadores, os Césares nascentes e os papas, quando estes resolveram reconstruir os seus reinos para reduzir as cidades à escravidão. E, nestas cidades, aonde o camponês não marchava sob as suas ordens, o senhor deixou-lhe fazer tudo quanto ele quis.

* * *

Foi na campina, num castelo fortificado e situado no centro das povoações camponesas, onde, lentamente, se principiou a constituir a realeza. No século XII esta realeza só existia de nome; mas, atualmente, sabemos muito bem o que devemos opinar com relação aos vagabundos, chefes de pequenas súcias de bandidos que tomavam este nome — e que Augusto Thierry demonstrou impecavelmente que, naquela época, não significava grande coisa.

Lentamente, e por tentativas, um barão mais poderoso ou mais astuto que os outros, conseguia, aqui ou ali, elevar-se acima dos seus colegas. Ao saber isto, a Igreja não tardava em prestar-lhe o seu apoio. E, assim, pela força, pela astúcia, pelo dinheiro, e, em caso de necessidade, pelo punhal ou pelo veneno, um destes barões feudais ia-se engrandecendo à custa dos demais barões. Desta forma, a autoridade real que nunca se pudera organizar em qualquer das cidades livres que tinham o seu *forum* ruidoso, a sua rocha Tarpéia ou o seu rio para os tiranos, encontrou um vasto campo de ação nas vilas onde conseguiu a realização prática dos seus desejos.

Depois de ter tentado, em vão, constituir-se em Reims, em Lyon etc., esta autoridade real achou um terreno propício em Paris — que era um aglomerado de povos e de burgos rodeados de ricas campinas que, até então, não tinham conhecido a vida das cidades livres; em Westminster, às portas da populosa cidade de Londres; no Kremlin, edificado no meio de ricas povoações, situadas

nas margens do Moskva, e depois de ter fracassado em Souzdal e Wladimir. Mas, em Novgorod, em Psokov, em Nuremberg, em Lyon e em Florença, esta autoridade real não pôde consolidar-se.

Os camponeses dos arredores forneciam-lhe o trigo, os cavalos e os homens; e o comércio, real e não comunal, via, assim, aumentar fantasticamente os seus lucros. A Igreja, observando este desenvolvimento do poder real, principiou a rodear os novos poderosos, enchendo-os de solitudes e atenções, protegendo-os e correndo com o seu dinheiro em auxílio deles; e, para adquirir também o seu poder próprio, inventava um santo local e fazia um grande alarde dos milagres de que ele era capaz. Assim, propôs a veneração dos povos, como um manancial de milagres, a Nossa Senhora de Paris e a Virgem de Ibéria, de Moscou. E enquanto a civilização das cidades livres, emancipadas dos bispos, desenvolvia-se no meio do seu ardor juvenil, a Igreja trabalhava afincadamente para reconstituir a sua autoridade por intermédio da realeza nascente, rodeando-a de cuidados, cumulando-a de atenções, oferecendo o seu incenso e os seus escudos ao berço real, ao berço da família, o berço que tinha escolhido, finalmente, para poder reconstruir, com ele e à sombra dele, a sua autoridade eclesiástica. E, em Paris, em Moscou, em Madri, em Praga etc., vamos ver a Igreja inclinada sobre o berço da realeza, com um archote aceso na mão!

Persistente no seu trabalho, forte pela sua educação estatal, apoiando-se no homem de vontade, astuto e hipó-

crita que encontrou em qualquer grau da escala social, versada na intriga e no direito romano e bizantino, nós observamos a Igreja andar sem descanso, correr, marchar, invadir tudo para a consecução do seu desejo, do seu ideal: o rei hebraico, absoluto, mas obediente ao grande sacerdote — o braço secular às ordens do poder eclesiástico.

Este vagaroso trabalho dos dois conjurados, estava já em pleno vigor no século XVI. Um rei dominava os barões, seus rivais; e foi esta força que veio arrojarse sobre as cidades livres para as esmagar!

* * *

As cidades do século XVI não eram nada daquilo que tinham sido nos séculos XII, XIII e XIV.

Nascidas da revolução libertadora, não tinham, contudo, o valor, a coragem de estender as suas idéias de igualdade às campinas vizinhas nem aos indivíduos que, mais tarde, vieram estabelecer-se nos seus recintos, isto é, nos asilos de liberdade para criar, dentro deles, as artes industriais.

Assim, vamos encontrar em todas as cidades uma distinção entre as velhas famílias que tinham feito a revolução do século XII — ou, mais exactamente — entre as “famílias” que já residiam na cidade e as que vieram depois estabelecer-se lá. A velha *guilda* dos comerciantes não queria receber, no seu seio, os recém-chegados e recusava-se a incorporá-los nas “artes jovens” para o

comércio. E, de simples comissionado da cidade como outrora, quando fazia o comércio externo para satisfação de todos os habitantes de uma comuna, a *guilda* transformou-se em mediadora, em intermediária, enriquecendo com o comércio longínquo; e importando o fausto oriental, alia-se ao senhor, ao burguês e ao padre, ou vai procurar apoio no rei nascente, para manter de pé o seu direito à posse das riquezas e ao monopólio comercial. E, desta forma, convertendo-se o comércio pessoal, matou a cidade livre.

As *guildas* dos antigos ofícios que compunham a cidade e o seu governo não queriam reconhecer os mesmos direitos às *guildas* jovens, modernas, fundadas mais tarde por novas profissões, que tiveram de conquistar os seus direitos por meio de uma revolução, como, efetivamente, foi por meio de revoluções que os conquistaram em toda a parte.

Mas se, para um grande número de *guildas*, estas revoluções constituíram o ponto de partida para uma renovação de toda a vida e de todas as artes (o que se observa muito bem estudando a história de Florença) para outras, as revoluções terminaram com a vitória do *popolo grasso* (povo alto) sobre o *popolo basso* (povo baixo), isto é, pelo esmagamento, pelas deportações em massa, pelas execuções sumárias da plebe, sobretudo quando os senhores e os padres se misturaram na luta.

E, não é preciso dizê-lo: o pretexto, a defesa do “povo baixo” que o rei tomou a peito para subjugar o “povo alto”, não teve outro fim senão o de submeter uns e outros

ao seu poderio, à sua autoridade absoluta, para reinar, depois, como único dono da cidade.

* * *

Além disso, as cidades estavam destinadas a “morrer”, visto que as *próprias idéias dos homens se tinham transformado*: o ensino do direito romano e do direito canônico, tinham-nas pervertido.

O europeu do século XII era essencialmente federalista. Homem de livre iniciativa e de livre entendimento, partidário acérrimo de uniões desejadas e livremente aceitas, ele via, em si próprio, o ponto de partida para toda a sociedade. Assim, não procurava remédios na obediência, nem pedia um messias, um salvador de instituições, porque não conhecia, enfim, a idéia de disciplina cristã e romana.

Mas, sob a influência da Igreja cristã — sempre enamorada da autoridade e sempre disposta a impor o seu domínio sobre as almas, e muito especialmente sobre os braços dos trabalhadores, seus fiéis; e animada, além disso, pelo direito romano que, desde o século XII, vinha fazendo estragos consideráveis na corte dos poderosos: os senhores, os reis e os papas, e que se tinha tornado o estudo favorito nas universidades — sob a influência destes dois ensinamentos que se harmonizam perfeitamente, se bem que, na sua origem, tivessem sido encarniçados inimigos, os espíritos foram-se pervertendo à medida que triunfavam o sacerdote e o legislador.

Desde então, o homem converteu-se num amante da autoridade. E, deste modo, quando, numa comuna, estalava uma revolução preparada pelos operários das profissões “baixas”, revolução destinada a reclamar direitos postergados, imediatamente essa comuna chamava um salvador, um César municipal, para lhe entregar todos os poderes a fim de que ele exterminasse, de qualquer maneira, o partido rebelde. E este ditador, aproveitando-se de todos os refinamentos de crueldade que a Igreja lhe insuflava, ou copiando os exemplos importados dos reinos despóticos do Oriente, fazia tudo quanto lhe apetiesse.

A Igreja, é claro, não vacilava em apoiá-lo. Acaso a Igreja não sonhou sempre com o rei bíblico que se ajoelha perante o papa, transformando-se, por isso, num instrumento dócil, que este maneja à sua vontade? Acaso a Igreja não odiava, com toda a sua alma, as idéias racionalistas que dominavam nas cidades livres, na época da primeira Renascença, isto é, no século XII? Não amaldiçoou a Igreja as idéias pagãs que, sob a influência da nova descoberta da civilização grega, conduziam o homem à natureza? E, mais tarde, não fez esmagar pelos príncipes as idéias que, em nome do cristianismo primitivo, sublevaram os homens contra o papa, contra o sacerdote e contra o culto em geral? O fogo, o potro, a força — estas armas horripilantes que, em todos os tempos, a Igreja sempre estimou — foram postos em prática contra os hereges. E fosse qual fosse a vítima: papa, rei, ou ditador, a Igreja pouco se importava com isso, desde que o fogo, o potro ou a força funcionassem contra os seus inimigos,

contra os seus adversários, encobertos ou declarados.

Sob este duplo ensino do legislador romano e do padre, o espírito federalista, o espírito de livre iniciativa e de livre entendimento iam desaparecendo, para dar lugar ao espírito de disciplina e de organização autoritária. E o rico e a plebe pediam simultaneamente um salvador.

E quando o salvador se apresentou; quando o rei, enriquecido longe do tumulto, do *forum*, aparecia, apoiado pela riquíssima Igreja e escoltado pelos nobres conquistados e pelos camponeses, em alguma cidade fundada por ele, a prometer ao “povo baixo” a sua proteção contra os ricos, e aos ricos obedientes a sua proteção contra os pobres revoltados, — as cidades, roídas pelo cancro da autoridade, não tiveram o poder necessário para lhe resistir.

* * *

E, depois, os mongóis, no século XIII, tinham conquistado e devastado a Europa oriental, constituindo, em Moscou, e sob a proteção dos *khans* tártaros e da Igreja cristã russa, um verdadeiro império.

Os turcos tinham-se estabelecido na Europa, indo, em 1453, até Viena e devastando tudo na sua passagem. Constituíram-se, então, Estados poderosos na Polônia, na Boêmia, na Hungria, no centro da Europa... enquanto que, na outra extremidade, na Espanha, a guerra de extermínio contra os mouros, permitia, em Castela e Aragão, a fundação de um império poderoso, império auxiliado

pela Igreja romana e pela inquisição, isto é, pelo cutelo e pela fogueira.

Estas invasões e estas guerras haviam de impelir forçosamente a Europa para uma nova fase — a fase dos Estados militares.

Já que as próprias comunas se convertiam em pequenos Estados, estes pequenos Estados deviam, por sua vez, ser engolidos pelos grandes...

VII

A vitória do Estado sobre as comunas da Idade Média e sobre as instituições federalistas daquela época, não foi, todavia, imediata. Houve até um momento em que essa vitória pareceu muito duvidosa.

Nas cidades e nos campos da Europa central produziu-se um imenso movimento popular, — religioso, quanto à sua forma e quanto à suas expressões; mas eminentemente igualitário e comunista quanto às aspirações gerais.

Já no século XIV (na França, em 1358, e na Inglaterra, em 1381) tinham estalado dois grandes movimentos análogos. As duas poderosas sublevações da *Jacquerie* e de *Wat Tyler* tinham abalado a sociedade até os seus alicerces. Uma e outra tinham sido dirigidas principalmente contra os senhores; e, conquanto fossem vencidas, liquidaram com a potência feudal. O levantamento dos camponeses na Inglaterra pôs um termo à servidão; e a

jacquerie, na França, suspende de tal modo o seu desenvolvimento, que, desde essa época, as instituições da servidão só vegetam, não podendo, por causa disso, atingir o desenvolvimento que atingiram na Alemanha e na Europa oriental.

* * *

No século XVI houve um movimento análogo no centro da Europa. Na Boêmia teve o nome de movimento *hussita*; e de *anabatista*, na Alemanha, na Suíça e nos Países Baixos. Pode afirmar-se que estes movimentos, além de constituírem uma revolta contra o senhor, tinham uma outra característica: a revolta completa contra o Estado e contra a Igreja, contra o direito romano e contra o direito canônico, em nome do cristianismo primitivo¹.

Este movimento desvirtuado durante muito tempo pelos historiadores oficiais, começa agora a ser conhecido.

O santo e senha desta sublevação, resumem-se nestes dois pontos: liberdade absoluta do indivíduo — que não devia obedecer senão aos ditames da sua consciência — e o comunismo. E só mais tarde, quando o Estado e a Igreja conseguiram exterminar os mais ardentes defensores deste movimento e escamoteá-lo em seu proveito, é que ele, reduzido e privado do seu caráter inicial, converteu-se na Reforma de Lutero.

Este movimento começou por ser anarquista-comunista, pregado e posto em prática em algumas comarcas. E, abstraindo as suas fórmulas religiosas, que constituí-

ram um tributo pago à época, encontramos nele a mesma essência das idéias que nós, anarquistas, representamos atualmente: negação de todas as leis do Estado ou divinas — a consciência de cada indivíduo é que deve ser a única lei aceitável; a comuna, dona e senhora absoluta dos seus destinos, recuperando, dos senhores, todas as terras, e negando ao Estado o tributo pessoal ou em dinheiro; enfim, o comunismo e a igualdade postos em prática.

Foi por isso que, quando perguntaram a Denck, um dos filósofos do movimento anabatista, se reconhecia a autoridade da Bíblia, ele respondeu que, somente a regra de conduta que um indivíduo encontra, *para si*, nessa mesma Bíblia, é que constitui a obrigação da sua consciência. E, todavia, estas mesmas fórmulas, de si tão vagas, pedidas emprestadas à linguagem eclesiástica — esta autoridade do “livro” ao qual tão facilmente se solicitam argumentos a favor e contra o comunismo, a favor e contra a autoridade, e que são tão indecisas, quando se trata de afirmar nitidamente a verdade e a liberdade, — esta tendência religiosa não encerrava já, em si, a certeza da derrota da sublevação?

* * *

Nascido nas cidades, este movimento estendeu-se rapidamente ao campo. Os camponeses recusaram-se a obedecer fosse a quem fosse; e, cravando, em guisa de bandeira, um sapato velho na ponta de uma choupa, apoderavam-se da terra dos senhores, quebravam as algemas

da escravidão, escorraçavam do seu seio o sacerdote e o juiz, constituindo-se, depois, em comunas livres. Unicamente com a fogueira, com o potro e com o cutelo, matando mais de cem mil camponeses em poucos anos, é que o poder real ou imperial, aliado ao poder da Igreja ou do papa, ou ao poder da Igreja reformadora — Lutero impulsionou, açulou a matança dos camponeses ainda mais violentamente que o papa — pôde acabar com estas sublevações que, por um momento, ameaçaram a constituição dos Estados nascentes.

A reforma luterana, filha do anabaptismo popular e apoiada no Estado, massacrou o povo e esmagou o movimento de que extraiu a sua origem, as suas forças. Os restos deste imenso movimento refugiaram-se nas comunidades dos “Irmãos Morávios” que, por seu turno, foram destruídas um século depois pela Igreja e pelo Estado. Os que não puderam ser exterminados, foram procurar asilo, uns no sudoeste da Rússia, e outros na Groelândia, onde puderam continuar a viver em comunidades até nossos dias, mas negando-se a prestar qualquer serviço ao Estado.

* * *

Desde então ficou assegurada a existência do Estado. O legislador, o sacerdote e o senhor-soldado, constituindo uma aliança solidária em redor dos tronos, puderam prosseguir na sua obra de aniquilamento das coisas úteis às sociedades humanas e aos homens.

Na ânsia de justificar o Estado, quantas mentiras, quantos embustes têm propalado, sobre este período, os historiadores oficiais!

Por exemplo: não nos ensinam na escola que o Estado nos fez a graça, a mercê, de constituir, sobre as ruínas da sociedade feudal, as uniões nacionais que, antes dele, eram impossíveis, em consequência das rivalidades que havia entre as cidades *selvagens*? Esta mentira ensinaram-na na escola; e, todos nós acreditamos nela, mesmo até na idade madura.

E, afinal de contas, hoje sabemos muito bem que, apesar de todas as rivalidades, as cidades medievais trabalharam durante quatro séculos para constituir estas uniões, desejadas livremente e livremente consentidas por meio de uma federação; e, o que é mais flagrante, é que, em grande parte, lograram os seus intuitos.

A união lombarda, por exemplo, englobava as cidades da alta Itália e tinha a sua caixa federal guardada em Gênova e em Veneza. Outras federações, como a união Toscana, a união Renana (que compreendia sessenta cidades), as federações da Westphalia, da Boêmia, da Sérvia, da Polônia, das cidades russas etc., cobriam toda a Europa. Ao mesmo tempo a união comercial da *Hanse* (associação comercial) englobava cidades escandinavas, alemãs, polacas e russas em todo o Báltico. Ali já havia todos os elementos, assim como o fato mesmo de ampliar os aglomerados humanos, livremente constituídos.

Quereis uma prova concreta, positiva, destes agrupamentos? Ides encontrá-la na Suíça, onde a união se afir-

mava primeiramente entre as comunas da aldeia (os velhos cantões), e da mesma forma, na França, visto que se constituiu, na mesma época, no Laon. E como na Suíça a separação entre a cidade e a aldeia não era tão profunda como para as cidades do grande comércio longínquo, as cidades auxiliaram a insurreição dos camponeses do século XVI, englobando a união de cidades e de povos para constituir uma federação que se mantém ainda nos nossos dias.

* * *

Em consequência do seu próprio princípio vital, o Estado não podia tolerar a federação livre. É a federação livre o que mais horroriza o legislador: *o Estado dentro do Estado*. E o Estado não pode reconhecer no seu seio uma união livremente consentida, por esta simples razão: é que o Estado só quer *súditos*. Unicamente ele e a sua irmã, a Igreja, é que se arrogam o direito de servir de laço, de vínculo de união entre os homens.

Neste caso, o Estado devia, forçosamente, aniquilar as cidades baseadas na união direta entre os cidadãos. Devia abolir toda a união dentro da cidade, abolir mesmo a própria cidade, assim como toda a união direta entre as cidades. O princípio federativo devia substituí-lo pelo princípio de submissão e de disciplina. Porque é esta a substância, o princípio puro do Estado. Sem esta substância e sem este princípio, o Estado deixará de ser Estado.

E o século XVI, o século de guerras encarniçadas,

resume-se inteiramente nesta luta do Estado nascente contra as cidades livres e contra a sua federação. As cidades foram cercadas, assediadas, tomadas de assalto, saqueadas; e os seus habitantes foram dizimados ou expulsos.

* * *

O Estado sai, então, vitorioso em toda a linha. Vejamos, agora, as consequências dessa vitória:

No século XIV, a Europa achava-se coberta de ricas cidades, cujos artistas, construtores, tecelões e cinzeladores produziam verdadeiras maravilhas artísticas. As suas universidades lançavam os fundamentos da ciência; as suas caravanas percorriam os continentes; os seus navios sulcavam os rios e os mares.

E, de tudo isto, que restava dois séculos depois? Cidades que albergavam cinquenta e até cem mil habitantes e que possuíam, como Florença, mais escolas, mais hospitais comunais e mais leitos do que o que possuem, hoje, neste particular, as cidades mais bem dotadas, achavam-se transformadas em bairros nauseabundos. O Estado e a Igreja tinham-se apoderado das riquezas das cidades; e os seus habitantes, ou tinham sido dizimados, massacrados, ou deportados. A indústria tinha morrido sob a minuciosa tutela dos funcionários do Estado. E o comércio também. Até os próprios caminhos e “estradas” comunais que uniam entre si as cidades, estavam absolutamente intransitáveis no século XVII!

O Estado é a guerra. E as guerras, assolando a Europa, acabaram por arruinar as cidades que o Estado não pôde arruinar diretamente.

* * *

E os povos das aldeias? Ganharam alguma coisa com esta concentração estatal? Não, certamente; não ganharam nada.

Lede o que nos dizem os historiadores sobre a vida camponesa na Escócia, na Toscana e na Alemanha durante o século XIV, e comparaí estas descrições de então com as descrições do estado miserável da Inglaterra nos princípios de 1648, da França sob o reinado de Luís XIV, o “Rei-Sol”, da Alemanha, da Itália, de todos os países, enfim, e ficareis completamente inteirados sobre a ação de cem anos de domínio estatal.

É que esse domínio só provocou a miséria, mas provocou-a por toda a parte. E o que é mais notável é que os historiadores são unânimes em reconhecer o que afirmamos, porque assinalam o fato embora por outras palavras. Onde foi abolida a escravidão, essa escravidão constituiu-se novamente sob mil formas diversas, tomando mil aspectos diferentes; e onde a escravidão não foi totalmente abolida, modelou-se sob a égide do Estado numa instituição feroz, contendo todas as características da escravidão antiga, ou pior que ela.

Mas, por acaso, poderia sair outra coisa da miséria estatal, quando — como acabamos de ver — a principal

preocupação do Estado foi anular a Comuna rural, a comuna do povo e depois a comuna da cidade, destruindo todos os laços que existiam entre os camponeses, colocando as suas terras à mercê do saque dos ricos e submetendo-os, individualmente, ao funcionário público, ao sacerdote e ao senhor?

VIII

Aniquilar a independência das cidades, roubar as *guildas* ricas dos comerciantes e dos artistas, centralizar, nas suas mãos, o comércio externo das cidades e arruiná-lo, apoderar-se de toda a administração interna das *guildas* e submeter o comércio interior, assim como a fabricação de todas as coisas até nos seus mínimos detalhes, a uma nuvem de funcionários, matando, por esta forma, a indústria e as artes; assenhorar-se das milícias locais e de toda a administração municipal; esmagar, por meio de impostos, os fracos em benefício dos fortes, e arruinar os países com as guerras — tal foi o papel que, perante os aglomerados urbanos, desempenhou o Estado nascente nos séculos XVI e XVII.

E esta mesma tática empregou, evidentemente, com os camponeses. Desde o momento que o Estado se sentiu com forças suficientes para isso, apressou-se em destruir a comuna do povo, a comuna rural, arruinando os camponeses que caíram nas mãos dele e entregando as terras comunais à pilhagem e ao saque.

* * *

Os historiadores e os economistas, a soldo do Estado dizem-nos que a comuna rural, a comuna do povo, tendo-se transformado numa forma antiquada da posse do terreno, o que acarretava grandes obstáculos ao progresso da agricultura, teve de desaparecer sob a ação de forças econômicas naturais. E os políticos e os economistas burgueses não cessaram nem cessam de nos repetir esta mentira. O que é mais caricato, porém, é que há, inclusive, revolucionários e socialistas — aqueles revolucionários e aqueles socialistas que pretendem ser científicos! — que, apesar das provas em contrário, ainda recitam esta fórmula convencional aprendida na escola.

E, todavia, a ciência jamais afirmou uma mentira tão odiosa como esta. E se dizemos que a ciência jamais fez semelhante afirmação, é porque a história está cheia de documentos para provar àqueles que os desejem conhecer — no que se refere à França, basta consultar Dalloz — que a comuna rural, a comuna do povo foi primeiramente privada de todas as suas atribuições pelo Estado, e depois, foi igualmente privada da sua independência, do seu poder jurídico e do seu poder legislativo. E que as terras comunais ou foram simplesmente roubadas pelos ricos auxiliados pelo Estado, ou foram diretamente confiscadas pelo mesmo Estado.

* * *

Este roubo principiou, na França, a partir do século XVI, e aumentou consideravelmente durante o século XVII.

Desde 1659 que o Estado tomou as comunas sob a sua tutela. E basta consultar o Édito de 1667, assinado por Luís XIV, para vermos o roubo dos bens comunais que, naquela época, se levou à prática. “Cada um arranhou-se conforme pôde, repartindo esses bens... E para que o despojo das comunas fosse completo, valeram-se de dívidas fantásticas” — como disse nesse Édito o Rei-Sol. Dois anos depois, o mesmo rei confiscou, em proveito próprio, todas as rendas das comunas. E é a isto que, em linguagem pseudo-científica, se chama a “morte natural” das comunas!

Calcula-se que, no século seguinte, metade, pelo menos, das terras comunais, foi roubada pelo clero e pela nobreza, auxiliados, é claro, pelo Estado. Mas, apesar de tudo, a comuna continuou a viver até 1787. A assembléa do povo reunia-se debaixo dos ulmos e, ali, alugava as terras e distribuía os impostos. Sobre este ponto consultem-se os documentos que Babeau reuniu e publicou no seu livro — *A aldeia sob o antigo regime*.

Na província, onde desempenhava as funções de intendente, Turgot, *observando* que as assembléas do povo eram “demasiadamente tumultuosas”, aboliu-as para as substituir por assembléas eleitas entre os indivíduos mais ricos das aldeias e das povoações. E o Estado generalizou esta medida em 1787, nas vésperas da Revolução! O *mir* foi abolido; e os negócios das comunas caíram,

assim, nas mãos de alguns síndicos eleitos pelos burgueses e pelos camponeses mais ricos.

As Constituintes apressaram-se a confirmar esta lei, em Dezembro de 1789; e os burgueses substituíram então os senhores no despojo das comunas e do pouco que lhes restava das terras comunais. E foi preciso uma *jacquerie* atrás de outra para obrigar a Convenção, em 1793, a confirmar o que os camponeses sublevados acabavam de realizar na parte oriental da França. Quer dizer, a Convenção ordenou que se devolvessem as terras comunais aos camponeses, *mas unicamente nos lugares em que, revolucionariamente, já se tinha, de fato, conseguido isso*. É este o caso de todas as leis revolucionárias: entram somente em vigor, desde que os interessados imponham a sua vontade, consumando-se, por isso, o fato.

Todavia, a Convenção ajuntou a esta lei alguma coisa de sua casa, ordenando que as terras recuperadas aos senhores fossem repartidas em partes iguais entre os “cidadãos ativos”, isto é, entre os burgueses das aldeias e das povoações. Com uma penada desapossou, assim, os “cidadãos passivos”, a massa dos camponeses empobrecidos, dos camponeses que mais necessidade tinham dessas terras comunais, o que, felizmente, deu origem a uma nova *Jacquerie* e a uma nova lei da Convenção, ordenando, em Julho de 1793, a divisão das terras por cabeça, entre todos os habitantes — mas lei esta que não entrou em vigor, antes serviu de pretexto para novos roubos de terras comunais.

* * *

Estas medidas não seriam, por acaso, suficientes para provocar o que os economistas e os burgueses chamam a “morte natural” da Comuna? E, como se isto ainda não fosse o bastante, em 24 de agosto de 1794, a reação que se apoderou do poder ajuntou a esta “morte” o grande golpe: o Estado confiscou todas as terras comunais, convertendo-as em fundos de garantia da dívida pública, isto é, retirou-as da hasta pública e colocou-as nas mãos dos seus partidários — os termidorianos!

No 2 *Prarial*, ano V, e após três anos de realeza, esta lei foi, afortunadamente, abolida. Mas, ao mesmo tempo, foram abolidas as comunas, sendo substituídas por conselhos cantonais, afim de que o Estado as pudesse mais facilmente povoar com os seus apaniguados.

Isto durou até 1801; nesta data, as comunas de povoação voltaram novamente a ser comunas. Mas, então, o governo encarregou-se, por sua conta e risco, de nomear os governadores e os vereadores das trinta e seis mil comunas francesas! Semelhante absurdo durou até a Revolução de Julho de 1830, revolução em que o povo obrigou a entrar em vigor a lei de 1789.

Durante aquele período, as terras comunais foram de novo confiscadas pelo Estado, em 1813, e saqueadas por espaço de três anos. E o que restava delas só foi devolvido às comunas em 1816.

Imaginais que, com isto, ficou tudo concluído? De modo algum. Cada novo regime viu, nas terras comu-

nais, uma fonte de recursos para os seus defensores. E é assim que observamos que, depois de 1830 e por três vezes diferentes — a primeira em 1837 e a última sob o reinado de Napoleão III — se sucederam as promulgações de leis para *obrigar* os camponeses a repartir o que lhes restava dos bosques e dos pastos comunais; e por três vezes distintas vemos também o Estado obrigado a anular estas leis, em virtude da resistência dos camponeses. Apesar disso, Napoleão III soube aproveitar-se das coisas para distribuir algumas das grandes propriedades por muitos dos seus partidários.

* * *

Eis os fatos. E eis ao que alguns indivíduos chamam, em linguagem “científica”, a morte natural da posse comunal “sob a influência das leis econômicas”. É como se chamássemos morte natural ao massacre de cem mil soldados nos campos de batalha!

* * *

Pois bem: o que sucedeu na França, sucedeu igualmente na Bélgica, na Inglaterra, na Alemanha, na Áustria — em toda a parte da Europa, exceto nos países eslavos.

As épocas de recrudescimento do roubo às comunas correspondem-se em toda a Europa ocidental. No que variam é nos processos. Na Inglaterra, por exemplo, não se atreveram a proceder por meio de medidas postas ge-

ralmente em prática, e preferiram que o Parlamento votasse alguns milhares de *enclosure acts* (atas de encerramento) separados, pelos quais o mesmo Parlamento sancionaria, em cada caso especial, o confisco de bens — (atualmente ainda procede da mesma forma) — e deram aos senhores o direito de reter nas suas mãos as terras comunais que previamente tinham roubado.

E enquanto que a natureza tem respeitado, através dos tempos, os estreitos sulcos que dividiam temporariamente os campos comunais entre as diversas famílias das povoações inglesas; e enquanto que os livros de um certo Marshal nos apresentam sublimes descrições desta forma de posse das terras nos princípios do século XIX, não tem faltado sábios como Seebohm, digno êmulo de Fustel de Coulanges, para sustentar e ensinar que, na Inglaterra, a comuna só existiu como forma de escravidão!

Na Bélgica, na Alemanha, na Itália, na Espanha, encontramos os mesmos procedimentos. E, de uma maneira ou de outra, a apropriação individual das terras, antes comunais, foi quase totalmente levada a efeito nos anos cinqüenta do século XIX. Das suas terras, os camponeses guardam, apenas, alguns pedaços.

Eis de que modo este auxílio, esta aliança mútua entre o senhor, o sacerdote, o soldado e o juiz, numa palavra, o Estado, procedeu para com os camponeses, afim de despojá-los da sua última garantia contra a miséria e contra a escravidão econômica!

* * *

Enquanto o Estado organizava e sancionava este roubo, poderia, ao menos, respeitar a instituição da comuna como órgão da vida local?

Evidentemente que não.

Admitir que os cidadãos constituíssem, entre si, uma federação que se apropriasse de algumas funções do Estado, teria sido, em princípio, uma contradição. O Estado pede aos seus súditos a submissão direta, pessoal, sem intermediários: quer a igualdade na servidão, e não pode admitir o “Estado dentro do Estado”.

Vemos assim que, desde que o Estado começou a se constituir no século XVI, principiou por destruir todos os laços de união que existiam entre os cidadãos, quer das cidades, quer das aldeias.

Se o Estado tolerou, com o nome de instituições municipais, alguns vestígios de autonomia — e nunca a independência — foi unicamente com a mira da fiscalização, para não agravar muito o orçamento central, ou, por outra, para permitir aos nababos da província que se enriquecessem à custa do povo — como sucedeu na Inglaterra, e muito legalmente até aos nossos dias; e como sucede ainda hoje em todas as instituições do mesmo gênero.

E isto compreendemos muito bem. A vida local é uma vida que se baseia no direito consuetudinário, enquanto a centralização de poderes tem a sua base no direito romano. As duas fórmulas sociais não podem viver dentro do mesmo âmbito. *Isto matará aquilo* — é da sabedoria das nações; e a segunda matou a primeira.

É esta a razão porque, sob o regime francês na Argélia, quando uma *djemmah* kabila — comuna rural ou de povoação — quer pleitear pelas terras, determina que, cada habitante da comuna, apresente, separadamente, uma petição aos tribunais, os quais julgarão cinquenta ou duzentos processos isolados, antes de aceitar a queixa coletiva da *djemmah*. O código jacobino da Convenção, conhecido pelo nome de *Código Napoleônico*, não reconhece o direito romano, ou, para me exprimir melhor, o direito bizantino.

E é esta a mesma razão porque, na França, quando o vento derruba uma árvore das estradas nacionais, ou quando um camponês se recusa a reparar um caminho comunal, preferindo pagar dois ou três francos a um calceteiro para lhe fazer o serviço, é necessário movimentar doze ou quinze empregados do ministério das finanças e do interior, e *encher mais de cinquenta folhas de papel*, antes de se poder vender a árvore, ou antes do camponês receber a autorização para entregar os dois ou três francos à caixa da comuna.

Se esta afirmação oferecer alguma dúvida, encontrareis estas cinquenta folhas de papel devidamente enumeradas por Tricoche no *Jornal dos Economistas* de abril de 1893.

Estas coisas — fixai-o bem — passam-se sob o poderio e o mando da Terceira República, visto que não falo dos procedimentos bárbaros do antigo regime que se limitava a encher, para os casos a que me refiro, apenas umas cinco ou seis papeletas. Sem dúvida que, em con-

seqüência desta diferença, os sábios dir-vos-ão que, naquela época bárbara, o papel que o Estado desempenhava, era fictício.

* * *

Se sucedesse só isto, apenas nos poderíamos queixar de um excesso de vinte mil funcionários e de uma despesa inútil de bilhões, inscrita no orçamento. Uma bagatela para os amantes da “ordem”, para os defensores da arregimentação e da disciplina.

Mas, no fundo de tudo isto, há alguma coisa de muito pior: há o *princípio* que asfixia, que mata tudo.

Os camponeses de uma determinada localidade tem mil interesses comuns: interesses do lar, de vizinhança, de relações constantes. Vêem-se, por isso, forçados a procurar uma união entre si, para que esses mil casos sejam resolvidos a seu modo. O Estado, porém, não quer, não pode consentir que se unam. Fornecendo-lhes a escola, o padre, as autoridades e o juiz, o Estado entende que tudo isso lhes basta. E se eles têm outros interesses, que os resolvam por intermédio do Estado ou da Igreja.

Até fins de 1883, era severamente proibido aos camponeses da França organizar-se, ainda que fosse exclusivamente para comprarem, juntos, adubos químicos ou para regarem os campos. Em 1883-1886, a República sempre se resolveu a outorgar aos camponeses o direito de associação; mas votou, com todas as precauções e entraves, a lei sobre os Sindicatos.

E nós, embrutecidos pela educação estatal, somos capazes de nos alegrar com os progressos recentemente realizados pelos sindicatos agrícolas, sem nos envergonharmos perante a idéia de que este direito, de que os camponeses se viram privados até os nossos dias, pertencia, na Idade Média, e sem contestação alguma, a todos os homens, livres ou servos! Escravos como somos, vemos nestes progressos uma “conquista da democracia”!

E, eis a que grau de embrutecimento chegamos com a nossa educação falsa e mentirosa que nos dá o Estado, educação toda cheia de hipocrisias, de dogmas e de preconceitos!

IX

“Se, na cidade ou na aldeia, tendes interesses comuns, pedi, ao Estado e à Igreja que cuidem deles, visto que vos é terminantemente proibida qualquer aliança para, pelas próprias iniciativas, vos ocupardes desses assuntos”. Tal foi a fórmula que teve longo curso em toda a Europa desde o século XVI.

“Todas as alianças, todos os conluios, todas as associações, todas as ordenanças, todos os capítulos e todos os juramentos, feitos ou a fazer entre os carpinteiros e os pedreiros, serão nulos ou anulados” — eis o que se lê num Édito de Eduardo III, rei da Inglaterra, nos fins do século XVI. Mas, ainda assim, foi necessária a derrota

das cidades e das insurreições populares, de que já falei, para que o Estado ousasse lançar mão de todas as instituições — *guildas*, fraternidades etc. — que uniam entre si os artistas, para as aniquilar. É isto o que se observa na Inglaterra, desde que analisemos os respectivos documentos e queiramos seguir este movimento passo a passo.

O Estado apoderou-se lentamente de todas as *guildas* e de todas as fraternidades. Seguindo-as de perto, procurou encerrá-las num círculo estreito, esmagando as suas conjurações e substituindo os seus síndicos pelos funcionários, pelos seus tribunais e pelos seus festins. E, já no princípio do século XVI, o Estado, sob o reinado de Henrique VIII, confiscou, sob uma outra forma de processo, tudo o que as *guildas* possuíam. O herdeiro do grande rei protestante completou, assim, a obra que ele tinha iniciado.

Era o roubo, à plena luz do dia, sem apelação nem agravo, como disse, e muito bem, Thorold Rogers. E é ainda este roubo que os economistas pseudo-científicos nos apresentam, como a “morte natural” das *guildas*, sob a influência das leis econômicas!

* * *

E, com efeito: o Estado poderia tolerar a *guilda*, a corporação profissional, com o seu tribunal, a sua milícia, a sua caixa, a sua organização ajuramentada? Seria o “Estado dentro do Estado”. Ora, o Estado, o verdadeiro

Estado *devia* destruir aquilo que se lhe erguia em frente para ensombrá-lo. E, assim, destruiu, por toda a parte, as *guildas*: na Inglaterra, como na França; na Alemanha, como na Boêmia; na Itália, como na Rússia, conservando, apenas, as aparências das comunas, mas como instrumento do fisco, como uma engrenagem da sua vasta máquina administrativa.

Lembremo-nos de que as *guildas*, os mestrados e os jurandos, desprovidos de tudo o que outrora constituía a sua vida, foram submetidos, colocados mesmo, sob a tutela dos funcionários, convertendo-se, por isso, em simples engrenagens administrativas. E, desta forma, no século XVIII não representavam mais do que um montão de escombros, um formidável obstáculo ao desenvolvimento das indústrias, quando, quatro séculos antes, esses organismos representavam a alma, a vida de todas elas! É que o Estado tinha-as assassinado!

Todavia, não bastava ao Estado abolir, assim, todos os organismos, todos os ramos da vida íntima das conjunções profissionais que causavam certos atritos, colocando-se entre ele e os súditos. Não lhe bastava confiscar as suas caixas e as suas propriedades. Era-lhe preciso apoderar-se também das suas funções exatamente como se apoderou do seu dinheiro.

Numa cidade da Idade Média, quando os interesses de uma dada profissão se encontravam em conflito, ou quando duas *guildas* diferentes estavam em desacordo, recorria-se para a cidade. E, forçosamente, tinha de se chegar a uma conclusão, embora por meio de um com-

promisso, visto que, na cidade, todos estavam intimamente ligados. E nunca deixou de se fazer isso, empregando-se a arbitragem, ou o apelo a uma outra cidade, em caso urgente.

Mas, depois, o árbitro passou a ser o Estado. Todas as disputas locais, ínfimas algumas vezes nas pequenas cidades que não contavam senão algumas centenas de habitantes, deviam empilhar-se nas secretarias do rei, ou do parlamento. O parlamento inglês encheu-se literalmente com a papelada destas mil questiúnculas locais, sendo preciso nomear milhares e milhares de funcionários públicos — a maior parte venalíssimos — para ler, classificar, julgar tudo isso e pronunciar-se sobre todas as minudências: — determinar, por exemplo, a maneira de forjar uma ferradura, explicar como se limpava uma tela, salgava um arenque, construía um tonel, e assim sucessivamente!... E a maré sempre a subir!

Todavia, as coisas não ficaram por aqui. Bem depressa o Estado se apoderou do comércio de exportação. Vendo nisso um recurso de riqueza, lançou-lhe imediatamente os arpéus.

Nos tempos anteriores, quando surgia uma discussão, entre duas cidades, acerca do valor das telas exportadas, da pureza da lã ou sobre a capacidade dos tonéis de arenques, as cidades faziam umas às outras as suas advertências. Se a discussão se prolongava, dirigiam-se a uma terceira cidade, que desempenhava o papel de árbitro; e isto era o que sucedia frequentemente. Outras vezes, convocava-se um congresso de *guildas* de tecelões ou de

tanoeiros para regular “internacionalmente” a qualidade e o valor dos panos, ou a capacidade dos tonéis.

Mas, depois, foi o Estado que se encarregou, em Londres e em Paris, de solucionar estas diferenças. Por meio dos seus funcionários começou a regulamentar a capacidade dos tonéis, a designar a qualidade dos panos, fixando e ordenando o número de fios e a sua espessura quanto a algodão de trama ou de teia. Enfim: por meio dos seus funcionários imiscuiu-se em tudo, até nas menores coisas de cada indústria.

* * *

Com uma interferência destas, era fácil adivinhar o resultado: no século XVIII, a indústria morria sob o peso de semelhante tutela.

E, com efeito: onde parava a arte de Benevenuto Cellini sob a suzerania do Estado? Tinha desaparecido! E a arquitetura das *guildas* de pedreiros e das *guildas* de carpinteiros, cujas construções artísticas ainda hoje admiramos? — Observai somente os monumentos desproporcionados do período estatal, e, de um só golpe de vista, vereis logo que a arquitetura tinha morrido, — morrido de tal maneira que, até o presente, ainda não se pode erguer, em consequência dos estragos que o Estado lhe causou.

E, que é feito dos tecidos de Bruges e dos panos da Holanda? Onde se encontram esses ferreiros tão hábeis no manejo do ferro e que, em cada povoação européia, sabiam obrigar este metal tão ingrato às decorações mais

exóticas e mais artísticas? Onde param esses torneiros, esses relojoeiros, esses ajustadores que, pelo valor dos seus instrumentos de precisão, fizeram de Nuremberg uma das glórias da Idade Média? — Falai nisso a James Watt que, dois séculos depois, tendo inventado uma máquina a vapor, procurou, em vão, e durante trinta anos, um operário que lhe construísse um cilindro mais ou menos redondo, cilindro de que a sua máquina precisava. E, não o tendo encontrado, a sua máquina ficou, desta maneira, em estado de projeto durante trinta anos, em virtude da falta de operários competentes.

No domínio industrial, eis a obra do Estado. Tudo o que ele sabia fazer era matar as iniciativas do operário, despovoar os campos, semear a miséria na cidade, reduzir milhões de seres ao estado de famintos, impor a escravidão industrial.

E são estes péssimos despojos das *guildas* primitivas, estes organismos mortíferos e ladravazes do Estado, estas engrenagens inúteis de administração que os economistas, sempre “científicos”, têm a petulância de confundir com as verdadeiras *guildas* da Idade Média. O que a Grande Revolução banuiu, como nociva à indústria, não foi a *guilda*, nem mesmo a união profissional: foi uma engrenagem inútil e prejudicial da máquina do Estado.

Mas o que a Revolução não destruiu foi o poder que o Estado exerce sobre a indústria, sobre o servo da oficina e da gleba.

Lembrai-vos, sem dúvida, da discussão que teve lugar na Convenção — na terrível Convenção — a propósito

de uma greve? Às solicitações dos grevistas, a Convenção respondeu assim:

“Só o Estado tem o dever de velar pelos interesses de todos os cidadãos. Declarando-se em greve, os operários fazem uma coalisão, criando um Estado dentro do Estado. Não podemos admitir semelhante coisa. Assim, somos de parecer que os grevistas devem ser condenados à morte!”

Nesta resposta define-se, iniludivelmente, o caráter burguês da Revolução. Mas, apesar disso, essa Revolução não terá, ainda, um caráter mais profundo? Não resume a atitude do Estado que, em presença da sociedade inteira, encontrou a sua expressão íntegra e lógica no jacobinismo de 1793? — “Tendes de que vos queixar? Apresentai as vossas queixas ao Estado, visto que é só ele que tem a missão de corrigir os erros dos seus cidadãos. Quanto a coligar-vos para defenderdes os vossos interesses, isso é que o Estado nunca vos poderá permitir”. Era neste sentido que a República se chamava *una e indisível*.

Os socialistas jacobinos modernos² não pensam da mesma forma? E a Convenção, não traduziu, no fundo, o pensamento deles com a lógica severa que lhe era própria?

Nesta resposta da Convenção encontra-se, resumida, a atitude de todos os Estados em face de todas as coalisões e de todas as sociedades secretas, quaisquer que sejam os seus fins, ou os seus objetivos ideológicos.

Na Rússia, por exemplo, a greve é considerada como um grande crime de lesa-pátria³. Na Alemanha sucede quase a mesma coisa. E, para o comprovar, basta saber-se que, um certo dia, o jovem Guilherme disse aos mineiros do seu país:

“Apelai para mim. Mas, se sairdes para a rua, se quiserdes reclamar, pelos meios que preconisais, aquilo que constitui o vosso desejo mais intenso, haveis de conhecer imediatamente a dureza do aço, das baionetas e das espadas dos meus soldados!”

Na França verificamos igualmente o mesmo fenómeno. E, só na Inglaterra, depois de terem lutado, durante cem anos, por meio de sociedades secretas, por meio do punhal assestado ao corpo dos traidores e dos mandões, por meio dos explosivos colocados sob as máquinas (este processo de ação violentíssima não foi além de 1860), por meio do esmeril lançado nas caixas e nas latas de gorduras e de óleos lubrificantes etc., é que os trabalhadores ingleses começaram a conquistar o direito de greve; e obtê-lo-ão bem depressa se não caírem nas malhas da rede que o Estado lhe estende, procurando impor-lhes a sua arbitragem obrigatória em troca da lei das 8 horas.

Mais de um século de lutas terríveis! E quantas misérias, quantos operários morrendo nas prisões, deportados para a Austrália, fuzilados, enforcados, para conquistarem o direito de associação e de coalisão, o qual —

não cessarei de repeti-lo — cada homem, livre ou escravo, exercia livremente, enquanto o Estado não deixou cair a sua pesada mão sobre as sociedades!

* * *

Mas, pensais, por acaso, que só o operariado é que foi tratado desta maneira?

Recordai-vos das lutas que a burguesia sustentou contra o Estado, para conquistar o direito de constituir as suas sociedades comerciais — direito este que o Estado lhe concedeu somente no dia em que descobriu um meio cômodo de criar monopólios, mas com a expressa condição da burguesia lhe estipendar os seus protegidos e de lhe encher os seus cofres.

Pensai, também, nas lutas encetadas para a conquista do direito de falar, de escrever, ou simplesmente de raciocinar de uma forma diversa daquela que o Estado nos ordena por meio das suas Academias, das suas Universidades, da sua Igreja. Meditai nas lutas que foi necessário sustentar até a data para podermos ensinar as crianças a ler — direito este que o Estado se reserva, sem utilizá-lo; nas lutas para se obter a permissão, o direito, de nos divertirmos em comum! E não falemos nas lutas que foi preciso encetar para podermos escolher o juiz e a lei — coisa que, noutros tempos, se praticava quase diariamente — nem nas lutas que nos separam do dia em que se atirá para a fogueira o livro de penas e castigos infamantes, inventados pelo espírito de inquisição e dos

impérios despóticos do Oriente, livro esse conhecido hoje, sob o nome de Código Penal!

* * *

Apreciai, agora, o imposto — instituição de origem puramente estatal, essa arma formidável de que o Estado se utiliza tanto na Europa como nas novas sociedades das duas Américas, para manter as massas sob o seu jugo e para favorecer os seus amigos, arruinando, assim, o povo em benefício dos governantes, e mantendo as velhas divisões e as velhas castas.

Analisai, depois, as guerras, sem as quais os Estados não podem constituir-se nem agüentar-se, guerras que se tornam fatais, inevitáveis, desde que se admite que tal região — como parte integrante de um Estado — pode ter interesses opostos aos dos seus vizinhos. Pensai nas guerras do passado e naquelas lutas sangrentas que os povos subjugados foram obrigados a declarar aos senhores para conquistarem o direito de respirar livremente; nas guerras para a conquista de mercados; nas guerras para a criação de impérios coloniais... E vede: o que cada guerra, vitoriosa ou derrotada traz consigo é um aumento de servidão. A França é o protótipo do que afirmamos.

* * *

Enfim: o que é pior em tudo quanto acabo de enumerar, é que a educação que todos nós recebemos na

escola do Estado — na chamada escola oficial — vicia de tal modo os nossos cérebros que a própria noção de liberdade acaba por se extraviar, por se converter em servidão.

Triste espetáculo é o de ver aqueles que se julgam revolucionários consagrar o mais profundo ódio aos anarquistas — só porque as concepções dos anarquistas sobre a liberdade, ultrapassam as concepções, mesquinhas e estreitas, que eles têm sobre o assunto, concepções essas que eles adquiriram na escola oficial do Estado! E, entretanto, este espetáculo é um fato real e positivo. É que o espírito de servidão voluntária foi sempre cultivado habilmente nos cérebros juvenis; e, atualmente, ainda se segue a mesma norma, para perpetuar a submissão do indivíduo ao Estado.

Assim, a filosofia libertária acha-se um tanto ou quanto afogada pela pseudo-filosofia romano-católica do Estado. A história encontra-se totalmente viciada, mentindo-nos desde a sua primeira página, em que nos fala das realzas merovíngias e carlovíngias, até a última, em que nos glorifica o jacobinismo e esquece o povo na sua verdadeira obra criadora das instituições.

As ciências naturais são alteradas para as colocarem ao serviço do duplo ídolo — a Igreja e o Estado.

A psicologia do indivíduo, e ainda a psicologia das sociedades, são falsificadas em cada uma das suas asserções para se poder justificar a tríplice aliança do soldado, do padre e do juiz-carrasco.

A moral, enfim, depois de ter pregado, durante séculos,

a cega obediência à Igreja e à Bíblia, não se emancipou senão para pregar a obediência ao Estado.

— “Basta de obrigações morais diretas para com o teu vizinho; basta, mesmo, de solidariedade para com ele: todas as tuas obrigações são para com o Estado” — diz-nos, ensina-nos, grita-nos ao ouvido o novo culto dessa velha divindade romana e cesariana. “Esquece o teu vizinho, o teu camarada, o teu companheiro, visto que, como bom *cidadão*, só deves conhecê-los por intermédio dos organismos estatais. Procedendo assim, todos vós mostrareis possuir a maior das virtudes, submetendo-vos ao que eles vos ordenarem.”

* * *

E a glorificação do Estado e da disciplina, na qual estão empenhadas a Universidade e a Igreja, a imprensa e os partidos políticos, é tão bem feita que, até os chamados revolucionários não ousam olhar de frente para este fetiche.

Assim, o radical moderno é centralizador, estatal, jacobino ferrenho. E o socialista marcha em coluna cerrada com ele.

... E como o florentino dos fins do século XV, que não sabia senão invocar a ditadura e o Estado para se salvar das arremetidas dos patrícios, o socialista dos nossos dias⁴ não sabe, como ele, senão invocar, em todos os sentidos, os mesmos deuses: o Estado e a ditadura para se salvar das abominações e ignomínias do regime

econômico, abominações e ignomínias criadas pelo mesmo Estado e pela mesma ditadura!

X

Observando o Estado tal qual foi na história e tal qual se nos apresenta hoje, e aprofundando um pouco as diversas categorias de fatos que eu apenas anotei nesta breve exposição, compreenderemos e convencer-nos-emos de que uma instituição social não pode corresponder a *todos* os fins que desejamos, visto que cada órgão que essa mesma instituição possui foi criado para exercer tal ou qual função, com este ou com aquele objetivo, e não com o fim de atender a todos os objetivos possíveis. Nestas condições, toda a gente compreenderá a razão que nos assiste, quando concluímos pela abolição, pura e simples, do Estado.

Nós vemos no Estado uma instituição desenvolvida através da história das sociedades humanas para impedir a união direta entre os homens, para entrar o desenvolvimento da iniciativa local e individual, para aniquilar as liberdades que existiam, para impedir a sua nova eclosão e para submeter as massas aos interesses, egoísmos e ambições das minorias ociosas e autoritárias.

* * *

A este argumento absolutamente intangível para quem refletir nos ensinamentos históricos, o que nos respondem?

Respondem-nos com um argumento... quase infantil: "O Estado aí está. Existe e representa uma grande potência organizada. Para que destruí-la em vez de utilizá-la em benefício de todos? O Estado, é certo, funciona, hoje, para o mal; mas é porque se encontra nas mãos dos capitalistas, dos nossos exploradores. Colocado nas mãos do povo, por que é que ele não haveria de ser mais bem utilizado, correspondendo a outros fins, — fins consubstanciados no interesse exclusivo do mesmo povo?"

Sempre o mesmo sonho, o sonho do marquês de Posa, no drama de Schiller, que procurava fazer do absolutismo um instrumento de vida intensa e de liberdade; ou o sonho do doce abade Pedro, da *Roma* de Emile Zola, querendo fazer da Igreja a alavanca do socialismo!

Como é pesaroso e triste, sermos obrigados a responder a semelhantes argumentos! Porque os indivíduos que raciocinam assim ou não têm o menor conhecimento do verdadeiro papel histórico do Estado ou então concebem a revolução social sob uma forma tão insignificante e anódina, que esta revolução não tem nada de comum com as aspirações socialistas.

* * *

Tomemos um exemplo concreto: a França.

Todos os indivíduos que se dedicam ao estudo e que raciocinam, devem ter notado este fato concreto e positivo: a Terceira República, apesar da sua forma republicana de governo, é monárquica na sua essência⁵.

Todos nós temos censurado a estranha anomalia de não terem republicanizado a França — e notem que já não digo: de não terem feito nada pela revolução *social* — nem mesmo terem introduzido no país os costumes do espírito simplesmente *republicano*. Por um pouco que se adiantou em vinte e cinco anos para democratizar os costumes, ou para espalhar um pouco o ensino, verificou-se em toda a parte, nas monarquias européias como nas repúblicas, que, sob a pressão dos tempos que atravessamos, o Estado é o grande mal. De onde provém, pois, este estranho fenômeno de que uma república se mantenha sendo monárquica?

Ora isto sucede porque a França é sempre o Estado, como era há trinta anos. Os detentores do poder mudaram de nome; mas toda a imensa bagagem ministerial, toda essa imensa organização da Roma dos Césares que se elaborou na França, toda essa formidável organização para assegurar e desenvolver a exploração das massas em favor de alguns grupos de privilegiados que constituem a verdadeira essência do Estado — tudo isso ficou de pé.

E essas engrenagens continuam, como antes, a afirmar-se, trocando papelada — “documentos oficiais” — quando o vento derruba uma árvore na estrada real, e fazendo cair milhões na bolsa dos privilegiados, milhões subtraídos violentamente à nação. O selo do expediente mudou; mas o Estado, o seu espírito, os seus órgãos, a sua centralização de funcionários, o seu favoritismo, o seu papel de criador e de monopolizador, não foram des-

truídos. Como um polvo, o Estado republicano estende, todos os dias, os seus tentáculos pelo país.

Os republicanos — falo dos sinceros — tinham alimentado a esperança de que se poderia “utilizar a organização do Estado” para operar uma mudança no sentido essencialmente republicano. Eis aí os resultados. Agora, que era necessário romper com a velha organização, *destruir o Estado* e reconstruir uma nova forma de vida social principiando pelos fundamentos próprios da sociedade — a comuna livre da aldeia, o federalismo, os agrupamentos do simples para o composto, a união operária livre etc. — pensaram em utilizar a “organização que já existia”. E, por não terem compreendido esta verdade: que não se faz marchar uma instituição histórica no sentido que se lhe quer indicar — especialmente quando ela abarcou tudo durante um largo período de séculos —, foram absorvidos por aquilo que eles procuravam conquistar.

E, todavia, não se tratava, neste caso, de modificar o conjunto de relações econômicas na sociedade. Não se tratava senão de reformar certos aspectos referentes às relações políticas entre os homens!

* * *

Mas, depois de um fracasso tão completo e em face de uma experiência tão dolorosa, ainda há quem se obstine em nos dizer que a conquista dos poderes do Estado pelo povo será o suficiente para levar a cabo a revolução

social! — que a velha máquina, o velho organismo, lentamente elaborado no decurso da história, para triturar a liberdade, para esmagar o indivíduo, para cimentar a opressão sobre as chamadas bases legais, para engendrar monopolizadores, para habituar os cérebros ao servilismo e à escravidão, se prestará, à maravilha, às novas funções da sociedade! — e mais: que o Estado há de ser o instrumento, o arcabouço que fará germinar uma vida nova, que há de assentar a liberdade e a igualdade em bases econômicas para evitar os monopólios, para despertar os povos, levando-os à conquista de um futuro melhor!

Mas que grande, que imenso erro!

Para dar um vôo livre ao socialismo vêm-nos dizer que é necessário reconstruir uma sociedade baseada, hoje em dia, no estreito individualismo do mercador, do negociante, do financista! E, como homenagem a uma vaga metafísica, acrescentam que é preciso “restituir ao trabalhador o produto íntegro do seu trabalho”!

Não meus amigos. O que se torna imprescindível é terminar com as diferenças, com as categorias que existem, presentemente, entre subalternos e superiores, tanto nas profissões como nos casais, tanto nas cidades como nas aldeias, como em quaisquer regiões. Em cada rua, em cada bairro, em cada agrupamento de indivíduos que vivam em torno de uma oficina, ou ao longo de uma via férrea, é necessário despertar o espírito criador, construtor, organizador, afim de se reconstituir a vida inteira; — e a reconstrução dessa vida nova deve ser feita na

oficina, no caminho de ferro, na produção, na distribuição, nos armazéns, nos entrepostos, no povoado, enfim, em todas as relações entre indivíduos e entre os aglomerados humanos, para, no dia em que se terminar com a organização social atual, comercial e administrativa, haver o necessário espírito de continuidade, as necessárias fontes de vida humana social e livre.

E pretende-se que este trabalho imenso, colossal, que requer o exercício livre do gênio popular, se faça dentro dos pequeninos limites do Estado, dentro da escala piramidal da organização que constitui a pura essência do mesmo Estado! Pretende-se, igualmente, que o Estado do qual acabamos de ver a sua razão de ser no esmagamento do indivíduo, no desprezo pelas iniciativas, no triunfo *de uma* idéia que é, forçosamente, a idéia da mediocridade, transforme-se na alavanca que há de operar esta revolução profunda nas relações sociais!... Pretende-se, enfim governar a renovação de uma sociedade à força de decretos e de maiorias eleitorais!

Que infantilidade! Que inocência!

* * *

Através da história da nossa civilização, encontraram-se sempre, em face uma da outra, duas tradições, duas tendências opostas: a tradição romana e a tradição popular; a tradição imperial e a tradição federalista; a tradição autoritária e a tradição libertária.

E nas vésperas da Revolução Social, estas duas mesmas

tendências, estas duas mesmas tradições, encontram-se novamente em foco, encontram-se novamente em face uma da outra.

Entre estas duas correntes, sempre vivas, sempre em luta no seio da humanidade — a corrente popular e a corrente das minorias sedentas da dominação política e religiosa —, a nossa escolha está feita: recolhemos o que impeliu os homens do século XII a organizar-se segundo as bases da livre iniciativa individual e da livre federação dos interessados, e deixamos aos outros o *direito* de se aferrarem na tradição imperialista, romana e econômica.

* * *

A história não tem sido uma evolução ininterrupta. Repetidas vezes a evolução se tem detido em tal ou qual região para recomeçar de novo.

O Egito, a Ásia antiga, as costas do Mediterrâneo, a Europa central, têm sido, alternadamente, teatro da ação progressiva da história. Mas, de cada vez que esta evolução tem começado, iniciando-se na sua fase primitiva para passar depois à comuna rural e, em seguida, à comuna da cidade, tem vindo a morrer, finalmente, na fase Estado.

No Egito, por exemplo, a civilização inicia-se pela tribo primitiva; chegando à comuna rural, entra, depois, no período das cidades livres, e, mais tarde, na fase Estado, a qual ao cabo de uma época florescente, produz a morte dessa civilização.

A evolução recomeça também na Assíria, na Pérsia, na Palestina, atravessando as mesmas fases: a tribo, a comuna rural, a cidade livre, o Estado todo poderoso — a morte!

Surge-nos, então, uma nova civilização — a civilização grega, que, da mesma forma, principia pela tribo primitiva. Lentamente chega à comuna rural e depois às cidades republicanas. Nessas cidades, a civilização atingiu os seus mais altos cumes. Mas o Oriente insufla-lhe o seu hábito corrompido e corruptor e empresta-lhe as suas tradições de despotismo. As guerras e as conquistas criam o império de Alexandre da Macedônia. O Estado entroniza-se, fortalece-se e destrói a civilização, sobrevivendo logo a morte!

Por seu turno, Roma recomeça a sua obra de civilização. É também a tribo primitiva que encontramos nas suas origens. Depois a comuna rural; e, por fim, a cidade. Nesta fase, Roma chega ao apogeu da sua civilização. Mas... surge o Estado, o Império, e, com eles, a morte!

Sobre as ruínas do império romano, as tribos celtas, germânicas, eslavas, escandinavas, iniciam de novo a civilização. Lentamente, a tribo primitiva elabora as suas instituições para chegar à comuna rural, detendo-se nesta fase até ao século XII. Então surge a cidade republicana; e esta cidade trás consigo a eclosão do espírito humano que se manifesta nos monumentos de arquitetura, no desenvolvimento glorioso das artes, nas descobertas que firmam as bases das ciências naturais... Mas, em seguida, vem o Estado?

— A morte?

Sim, a morte — e depois o florescimento! Os Estados feitos em pedaços, e uma nova vida recomeçando em milhares e milhares de centros, baseada no princípio da livre iniciativa dos indivíduos e dos grupos e norteadada pela doutrina do livre entendimento, do livre federalismo. Ou então, o Estado esmagando sempre a vida individual e local, apoderando-se de todos os domínios da atividade humana, originando guerras cruentas, provocando lutas intestinas para a posse do poder político e econômico, desencadeando revoluções superficiais que não servem senão para mudar de tiranos! E, inevitavelmente, no fim desta evolução sobrevirá a morte!

Escolhei...

Notas:

¹ No princípio do Século XVII, os “tempos revoltos” da Rússia representam um movimento análogo, dirigido contra a servidão do Estado, mas sem base de caráter religioso.

² E os atuais comunistas neo-marxistas. *N. do T.*

³ Escritas estas linhas nos tempos malditos do domínio czarista, ainda hoje são, desgraçadamente, de uma rigorosa atualidade. Nos recentes massacres dos grevistas de Moscou e de Petrogrado, os ditadores do Partido Comunista demonstraram exuberadamente até que ponto chega o seu infamíssimo despotismo. É que na Rússia bolchevista a greve constitui ainda um crime de lesa-pátria. (*Nota da edição argentina*).

⁴ Bem como o comunista *moderno*, o neo-marxista. *N. do T.*

⁵ No princípio do Século XVII, os “tempos revoltos” da Rússia representam um movimento análogo, dirigido contra a servidão do Estado, mas sem base de caráter religioso.